



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2016.

AUDIÊNCIA DE EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN (advogado do PSDB e da Coligação Muda Brasil): Bom dia e com licença. José Eduardo Alckmin, do PSDB.

Eu gostaria, pela ordem, apenas para fazer, que é obrigação formal do advogado, a contradita da testemunha, sem nenhum demérito, evidentemente, mas como Vossa Excelência mesmo disse, ele é alvo de investigação que foi, inclusive, encaminhada do Supremo para Curitiba e, certamente, não terá condições de depor sobre os fatos que serão inquiridos sem incidir, eventualmente, numa autoincriminação. E como a ninguém é exigido que deponha contra si próprio, a defesa, enfim, os advogados do PSDB suscitam a contradita.

O DOUTOR FLAVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA (advogado do PSDB e da Coligação Muda Brasil): Só complementando. Há notícias, também antigas, no noticiário de que há uma relação de amizade íntima entre a ré, a requerida Dilma Rousseff, e o depoente. E também, por essa razão, a questão da contradita.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): Eu posso me manifestar?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: (inaudível)

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Sim. Primeiro a defesa.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): Flávio Caetano, por Dilma Rousseff. São dois argumentos, não é? O



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2016.

primeiro que o depoente tem contra si alguns inquéritos – ou um inquérito, especificamente, talvez a advogada possa nos esclarecer –, mas, a nosso juízo, a testemunha pode sim prestar compromisso e, naquilo que tiver alguma relação com o inquérito, aí sim ele estaria dispensado por voz de comando constitucional.

Em relação à amizade íntima, eu desconheço – talvez a testemunha possa dizer sobre isso – mas eu desconheço que exista amizade íntima da testemunha com a minha cliente ou, eventualmente, com o cliente Michel Temer. Algo... Amizade é diferente de relação política. Me parece que houve, sim, uma relação política, não amizade íntima. Portanto, não teria razão a contradita feita pelos colegas do PSDB.

O DOUTOR GUSTAVO GUEDES (advogado de Michel Temer): Eu só queria complementar, Ministro, se me permite também. Não foi alegado em relação ao meu cliente, Michel Temer, mas eu sempre prefiro ouvir a testemunha compromissada. Eu acho que aí a gente tem um grau de certeza, portanto se a testemunha se sentir prejudicada, ela própria pode evitar de responder dizendo, e me parece que os objetos são diferentes do Supremo e aqui também.

Então, na medida do possível, eu gostaria de insistir pra que seja negada a contradita pra que nós o ouçamos como testemunha prestando compromisso.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Muito bem. Primeiro, a testemunha vai ser perguntada, logo em seguida, acerca da amizade ou inimizade com as partes. E, dependendo dessa pergunta, nós podemos compromissá-la ou não.

No que se refere ao fato de haver uma investigação criminal, eu vou indeferir esse argumento como fundamento para a contradita, porque a testemunha será compromissada sobre tudo o que ela afirmar aqui. E acho que as informações



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE

Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2016.

prestadas pela testemunha serão importantes – fundamentais eu diria – para o contraditório no âmbito deste processo.

Então eu indefiro – por este argumento, da investigação criminal – a contradita. E no que se refere à amizade ou inimizade, nós vamos ver em seguida, quando o Doutor Bruno tomar o compromisso.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Obrigado. Bom, Senhor Edson Antônio Edinho Silva, é isso?

Senhor Edinho, nós iniciamos aqui a sua inquirição e, novamente, esclarecemos qual é o objeto dessa ação. Essa é uma ação de investigação judicial eleitoral, tá? Então, incidente sobre a campanha da chapa Dilma e Temer à Presidência da República em 2014.

Então, eu inicio lhe afirmando que são representantes o PSDB e a Coligação Muda Brasil e representados, os dois candidatos da chapa, a Presidente Dilma Rousseff e o Presidente Michel Temer.

Então eu inicio perguntando se o senhor tem uma relação de amizade íntima, inimizade ou parentesco com qualquer um dos representados.

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Não. Eu esclareço que a minha relação é uma relação política, construída no último período, quando eu inclusive já exercia cargo de prefeito. Portanto, é uma relação política recente.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Então não há... o senhor não frequenta a casa da representada Dilma? Não tem uma relação de amizade que possa comprometer o seu depoimento hoje?



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE

Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2016.

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Frequentei, enquanto ministro, a residência oficial da Presidenta Dilma como a residência oficial do então vice Michel Temer.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Ministro, indeferida a contradita?

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Indeferida a contradita como segundo argumento ou pelo segundo argumento.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Tá ótimo. Senhor Edinho, uma rápida qualificação do senhor antes de começarmos o depoimento, e já dizendo que, pelo indeferimento da contradita, o senhor assume o compromisso de dizer a verdade sobre todos os fatos que lhe forem perguntados.

Eventualmente, caso alguma das perguntas implique uma ofensa ao direito de manter o silêncio por algum fato, que de alguma forma o senhor entenda que possa trazer algum tipo de incriminação ao senhor, o senhor tem o direito de invocar esse silêncio, ok?

Uma rápida qualificação. O senhor reside onde atualmente?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Em

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): O senhor atualmente possui um vínculo empregatício, um cargo público? Qual a sua...

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Não. Eu sou professor universitário, prefeito eleito, lá de Araraquara.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Prefeito eleito lá de Araraquara. Tá ok.



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2016.

A sua formação?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Eu sou graduado em Sociologia, com mestrado em Engenharia de Produção.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Senhor Edinho Silva, nessa ação de investigação judicial eleitoral nós temos por foco a campanha eleitoral da Presidente Dilma, da chapa Dilma/Temer em 2014. O senhor desempenhou alguma função nessa campanha?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Eu fui coordenador financeiro.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): O senhor foi coordenador financeiro da campanha, certo?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Da campanha da chapa majoritária.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Tá ok. Nessa função de coordenador de campanha, quais eram basicamente as suas funções, a sua atuação?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Eu cuidava da arrecadação da campanha, portanto, do contato com aqueles que poderiam fazer doações, como cuidava também das despesas, dos pagamentos, das despesas efetuadas naquela campanha.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): O senhor fazia essa coordenação, o senhor tinha uma equipe? Como é que...

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Tinha uma equipe que cuidava da arrecadação – é importante aqui que se diga que nenhuma arrecadação, nenhum recurso entrou na campanha sem que nós



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2016.

fizéssemos uma verificação da situação do doador – essa equipe foi coordenada pela Doutora Márcia Pelegrini, é... é... ela cuidava de toda verificação da legalidade das doações. E também nós tínhamos uma equipe que cuidava das despesas, que foi coordenada pela Clélia Mara dos Santos, portanto, que verificava a parte documental de cada pagamento que era feito pela campanha – inclusive, nessa equipe de verificação... nessa equipe de pagamentos, tinha uma equipe de verificação *in loco*, que verificava *in loco* as despesas ordenadas pela campanha.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Em que consiste exatamente, primeiro no campo da arrecadação de recursos, tá? O que é uma verificação do doador? Em que consiste isso?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Nós tínhamos a arrecadação que era feita por meio de contato, que eu fazia. Eu levantei os principais doadores de campanha do país, inclusive os principais doadores de campanha de 2010 – esse contato eu fazia pessoalmente. Foram dezenas de reuniões que eu fiz. Quando o doador se dispunha a fazer essa doação, nós verificávamos se ele poderia ser um doador, portanto, nós verificávamos se essa empresa tinha condições legais de doar, se essa doação efetivamente poderia ser feita, porque a legislação veda, né, empresas que tenham contrato, tipo de concessão, se essa empresa tinha limite financeiro para fazer doações, enfim, a doação, ela só era efetivamente concluída quando essa verificação era feita, e era uma equipe que trabalhava.

Como nós tínhamos também os doadores espontâneos, aqueles que procuravam, por meio do *site* da campanha, né, procuravam para fazer doações e essas doações também eram verificadas, né, e nós tínhamos pessoas que ligavam pro comitê de campanha, enfim, era uma campanha de âmbito nacional, então, muitas pessoas procuravam também.



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2016.

Então, toda essa verificação, ela era feita por uma equipe coordenada pela Doutora Márcia Pelegrini. E também nós tínhamos o mesmo em relação às despesas.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Essa seleção que o senhor comentou de possíveis doadores pra campanha; o que o senhor considerava como... quais eram os fatores, os critérios que o senhor adotava para selecionar os doadores?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Eles são conhecidos, né, doutor, nacionalmente, né? Se nós pegarmos as últimas três, quatro campanhas, nós vamos ver que... você tem tradicionalmente as empresas que fazem doações. Sejam as grandes empresas, os grandes bancos, as grandes redes de comércio, enfim. Então, eu pegava essa relação e aí, nesse caso, que eram os grandes doadores, eu fazia o contato pessoal.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): O fato de serem empresas que, de alguma forma, têm uma relação com o poder público, principalmente contratos e... Isso era um fator importante pra campanha?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Olha, não era esse o critério, mas, no caso das empresas na área de construção, quase todas elas têm contratos com entes governamentais, seja entes municipais, estaduais, federais. Então era natural que essas empresas também fossem procuradas, desde que elas não tivessem vedação legal.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): E o contato que o senhor fazia normalmente era com o presidente das empresas ou o senhor buscava um canal que tratasse disso?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Geralmente você procura o presidente da empresa, mas nem sempre. Depende do



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2016.

grupo, né? Você tem grupos que os presidentes te atendem, outros você tem diretores; tem empresas que têm uma estrutura de relação institucional – geralmente nessas empresas é essa estrutura que atende, né?

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Senhor Edinho, o senhor sabe que um dos temas que são trazidos na causa de pedir da inicial desta ação, uma das alegações envolve o argumento de que parte das doações eleitorais eram, na verdade... elas eram utilizadas como mecanismo de pagamento de propina, tá; de contratos envolvendo empreiteiras em geral e o poder público, a Petrobras e empresas públicas também.

Acredito que o senhor tenha conhecimento de que esse é um dos temas, inclusive a Operação Lava Jato e que acaba respaldando aqui nesta ação de investigação judicial eleitoral.

Diante dessa série, diante dessa afirmação que surge nos autos, na inicial, o que o senhor tem a dizer da eficiência desse tipo de pagamento?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Olha, eu assumi a coordenação financeira da campanha em julho de 2014. Eu tratei da arrecadação da campanha nesse período, de julho até novembro, quando nós entregamos as contas da campanha.

Eu asseguro que os diálogos que eu tive, nenhum foi vinculado a qualquer relação das empresas com entes governamentais.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Hum-hum. Agora, esse tipo de identificação de origem do recurso, o senhor não tinha como fazer ou não tinha como... o senhor não colocava esse ponto como uma, nesse processo de verificação que o senhor conheceu?



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2016.

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Como que acontece, né? Você marca, agenda; você dialoga com o representante da empresa. Ele se dispõe a fazer a doação. Você verifica se a empresa pode ser doadora. A transferência, ela é bancária – ela sai da conta da empresa pra conta... pra conta da campanha. Portanto, eu agi, acreditando que essas doações sempre foram legais e sempre as tratei como doações legais.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Então, o senhor nunca soube de uma pauta? Nem que... e aqui eu pergunto pro senhor de forma... não que o senhor tenha compactuado com nada, mas nunca surgiu numa pauta com presidente de empresa ou com representante de empresa... algum tipo de acerto de contas por intermédio da doação?

O que que eu quero dizer com isso? Se aquela doação eleitoral seria realizada, mas desde que ficasse claro que um pagamento de propina estaria sendo quitado?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Esse diálogo nunca existiu comigo, absolutamente nunca. E sempre... os representantes das empresas até diziam que... eles tornavam isso claro, né? Olha, nós estamos doando pra vocês, nós vamos doar também pra outras candidaturas. Isso sempre ficou claro e, no meu entender, até porque essas empresas tradicionalmente sempre doaram, eu sempre interpretei como doações legais, no modelo eleitoral como nós temos e que isso, inclusive, é replicado, é semelhante em muitos países no mundo.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Ministro, é... e obviamente aqui também pra entender como é que funcionava o sistema da arrecadação: era colocado, ainda que como um argumento de convencimento dos doadores, de que era necessário doar pra campanha por ser um partido do governo como condição pra manutenção de contratos, como condição pra manutenção da



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE

Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2016.

atividade desses doadores com o governo, principalmente no caso de empreiteiras que possuem contratos?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Esse diálogo nunca existiu, né? Comigo, pelo menos, nunca esse diálogo foi feito. E repito: eu sempre enxerguei essas doações como uma forma de relacionamento institucional das empresas, até porque – repito também –, no caso das empreiteiras, elas mantêm relações governamentais com todos os entes federados, não só com o governo federal.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Ministro, outro ponto: também é doador da campanha o diretório do partido, não é isso? Há recursos que provêm do diretório nacional do partido, na campanha?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Então, a nossa arrecadação da campanha que eu participei de 2014, a arrecadação... elas foram autônomas. O partido fazia a arrecadação dele, e nós fazíamos a nossa. Isso sempre ficou claro, inclusive para os empresários, né?

As doações pro partido eram pro direcionamento eleitoral que o partido, nas suas instâncias, resolveu fazer. A arrecadação feita, na relação construída por mim, era uma arrecadação pra campanha da Presidenta Dilma, ou seja, da chapa majoritária. Portanto, não tinha... o partido nunca arrecadou pra campanha da Presidenta Dilma.

Tem uma parte da arrecadação, que é bom que se diga, algumas empresas, elas optavam por fazer doações pra deputados estaduais, deputados federais, senadores, governadores e pra presidência da República. Então, nesses casos, se fazia doação pro diretório nacional, mas sob orientação das empresas, essa arrecadação, ela era dividida. E, aí sim, vinha pra campanha presidencial.



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2016.

Mas, doutor, eu posso aqui errar no percentual. Mas isso não chega a dez por cento do total arrecadado. Era algo atípico. O que acontecia, efetivamente, era a arrecadação pra campanha presidencial.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Então, pelo que eu entendi, esta destinação à campanha da chapa era uma determinação – eu me refiro àqueles casos em que a doação era feita, primeiro, ao diretório do partido e, depois, havia uma distribuição, e segundo o seu cálculo, aproximadamente dez por cento...

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Talvez menos.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): ... ou menos teria chegado à campanha da chapa Dilma/Temer –, mas a minha pergunta é: quem determinava, no caso específico da chapa presidencial, a destinação desses menos de dez por cento, enfim, para a própria chapa? Era a empresa?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Eu vou tentar exemplificar...

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Ou era o partido?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Não, era a empresa... eu vou exemplificar...

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Em todos os casos?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Em que ocorreram isso, sim. Eu vou exemplificar: por exemplo, uma empresa X, eu fazia o

AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2010.

contato, pedia doações e alguém da empresa ligava e dizia o seguinte: olha, eu tô fazendo uma doação nacional e dessa doação x é pra campanha presidencial. Você teve aqui, conversou...

Era feito assim. Eu não sei de que forma era distribuído o restante, mas eu era avisado que tinha um dinheiro do diretório nacional que seria repassado, que foi por conta do contato que eu fiz ou do diálogo que eu estabeleci. A empresa me avisava.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Então, todos esses valores para a chapa presidencial, abaixo de dez por cento, em todos esses casos, a decisão foi tomada pelas empresas?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Sim. Porque... o que que eu imagino? Eu imagino. Como eles iriam fazer várias doações, em vez deles ficarem fazendo... emitindo várias ordens de pagamento, eles faziam pro diretório e destinavam, via diretório, a distribuição dos recursos.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Eu vou repetir a pergunta pra ficar bem claro: em alguma dessas doações, a decisão foi do partido?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Que eu me recorde, não, doutor; que eu me recorde, eu sempre recebia a informação de que o diretório iria fazer uma doação, e que essa doação era pra campanha da presidência.

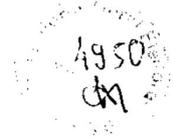
O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): O senhor poderia listar as empresas que, via diretório, passaram recursos para a chapa presidencial?



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE

Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

19/11/2014 10:11:11

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Eu posso... eu posso verificar depois pro senhor, em detalhes. Mas, de memória, que fez via diretório, se eu não me engano, a Odebrecht foi uma das empresas que fez assim – se eu não me engano. Eu preciso verificar, porque de memória eu não me lembro todas, mas, se não me engano, a Odebrecht foi uma das empresas que fez assim.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Então, se o senhor puder passar essa informação: o nome das empresas, os valores, eu acredito que tenha relevância.

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Eu verifico... os detalhes... eu passo. Sim.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Senhor Edinho Silva, só ainda um último ponto sobre essa questão das doações via diretório nacional. O senhor comentou que em alguns casos a empresa doava para o diretório nacional, mas dizendo já que um percentual seria destinado à campanha da Presidente Dilma, mas imagino eu que, dentre as transferências eleitorais, as decisões de transferência eleitoral do Partido dos Trabalhadores – no caso –, talvez o foco, o objetivo de ter entrado o partido do PT fosse a campanha presidencial. Então, além dessas que a empresa indicava, o diretório nacional realizava transferências como decisão do diretório nacional?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Não. Isso aí ficou muito claro desde o início da campanha. Como eu disse, eu cheguei em julho na campanha, e a proposta de organização da presidenta Dilma é que apenas eu arrecadasse para a campanha presidencial.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Entendi. E essa sua chegada, o senhor sabe dizer (ininteligível)?

AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2016.

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Aí eu não saberia dizer, porque eu assumi a coordenação em julho.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Tá certo. Havia algum tipo de coordenação... Quem que era o responsável pelo diretório nacional, pelo partido?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Na campanha?

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Na campanha.

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Eu não sei se tinha um coordenador financeiro da campanha, mas o tesoureiro era o João Vaccari Neto.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): O João Vaccari na campanha de 2014, ainda?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Ele era o tesoureiro do PT.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Tá certo. E como que se dava – como se trata de uma coligação, e aí envolvendo também o PMDB –, como é que era a coordenação entre as campanhas? O PMDB tinha um responsável financeiro pela campanha?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Não, nós trabalhamos unificados, né? A arrecadação era um... era um...

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Conseguiu fazer a arrecadação?

AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2016.

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Pra chapa majoritária.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Pra chapa majoritária.

Não havia qualquer tipo de divisão nessa prestação de conta...

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Não. Só eu assinava recibo eleitoral, só eu tinha procuração para assinar recibo eleitoral.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Então era tudo centralizado na equipe do senhor?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Sim.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Ou seja, a rigor, não apenas em termos (inaudível) e de fato, o senhor era o tesoureiro da chapa, dos dois?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Da chapa majoritária, dos dois, tanto para receita quanto para despesas. As despesas da chapa toda também eram pagas pelo comitê financeiro da campanha.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Alguém mais, em nome... enfim... da chapa, fez essas abordagens com as empresas?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Desconheço. Desconheço. Nunca chegou ao meu conhecimento que tivesse um outro arrecadador.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Então, o único arrecadador era o senhor para a candidata a presidente...



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2016.

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Para a chapa majoritária. E ordenador das despesas também.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): E também como ordenador de despesas.

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): É, sim, senhor.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): O senhor chegou a ter reuniões com a Presidente Dilma e o Presidente Michel Temer, juntos?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Na coordenação – porque eu era da coordenação política também da campanha –, mas para tratar de temas políticos.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Mas também imagino que...

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Temas de arrecadação, não. Nós nunca tratamos disso, até porque a arrecadação de uma campanha é muito simples; você procurar o grande empresariado e fazer o debate político da importância – no caso, da reeleição da chapa.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Para mim, parece extremamente complexo.

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): É complexo, mas estou dizendo do ponto de vista... Diante das demandas de uma campanha, a coordenação se atinha mais aos problemas políticos nos Estados, as coligações. Então não se tomava tempo... porque era muito difícil você reunir a

AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2016.

presidenta, o vice-presidente, o núcleo que dirigia a campanha. Então geralmente se debatia a temática política.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Essa coordenação da campanha era composta por quem?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Depende do tema, Ministro, mas o presidente do PT, Rui Falcão, às vezes, se chamava o Eliseu Padilha, que tinha um papel importante na campanha também, o Ministro Mercadante, na época, tinha um papel importante na campanha, o Ministro Miguel Rossetto, o Giles Azevedo, quando tinha saúde, se chamava o Ministro Arthur Chioro, enfim, geralmente eram esses os ministros que mais participavam.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Mas havia reunião, pelo que entendi, que participavam a candidata Dilma e o candidato Michel Temer?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): As questões estratégicas...

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Estou me referindo precisamente sobre essas questões estratégicas.

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Sobre as questões estratégicas, sim, por exemplo, a virada do primeiro para o segundo turno, quando se teve que avaliar a montagem dos palanques, aí, evidente, o vice-presidente tinha um papel fundamental por ser um articulador político de muito respeito. Na preparação das primeiras iniciativas da campanha, quando se avaliou a política de alianças também, no segundo turno, em alguns momentos. Eu não poderia aqui enumerar todas as vezes.

AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2016.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Mas foram várias vezes...

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Sim.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): ... em que houve participação...

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Conjunta, né?

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): ... da candidata Dilma e do candidato Michel Temer?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Sim. Ele sempre teve um papel político importante na campanha.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Havia doações do diretório nacional do PMDB na campanha?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Muito pouco. Se eu não me engano, que eu me recorde, acho que uma doação, só, do diretório nacional – se eu não me engano.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Havia algum representante do PMDB na equipe do senhor?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Não. Na equipe financeira, não.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Quais foram os maiores doadores – os cinco maiores – da campanha?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): O senhor me permite, eu até trouxe aqui um lembrete.

AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2016.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Claro.

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Olha, vou tentar, não sei se... porque está em ordem alfabética, mas a JBF, a Andrade Gutierrez, a OAS, a Odebrecht, o Bradesco foi um doador importante também, a Amil, se eu não me engano, foi outra doadora importante, a BR Food, também. Enfim...

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Tá ótimo. Agora passando para a segunda parte do tema do financiamento que é exatamente as despesas eleitorais.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Mas antes de passar para as despesas, deixe-me então fazer as minhas indagações.

Qual era o relacionamento do senhor com o Senhor João Vaccari?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Olha, eu fui... eu fui dirigente partidário e ele também foi, então era uma relação de dirigentes partidários do mesmo partido, né?

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): No período em que o senhor esteve à frente do setor financeiro da campanha, o senhor se reuniu com o Senhor João Vaccari?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Me reuni, quando do início da campanha, onde eu fui demonstrar qual era a proposta que eu tinha da campanha, quando eu deixei claro que eu gostaria que a arrecadação fossem diferenciadas, que o PT tivesse arrecadação dele com custeio das campanhas nos Estados e que eu cuidasse somente da campanha presidencial. Particpei de u... uma outra reunião...



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE

Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2016.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Só uma pergunta complementar nesse ponto.

Essa separação entre a campanha ou arrecadação (ininteligível) do partido e a arrecadação para a chapa presidencial ocorreu em períodos anteriores ou isso foi a primeira vez?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Se eu não me engano, foi a primeira vez.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Na primeira eleição da Presidente Dilma, ou melhor dizendo, da chapa, como que isso ocorreu?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Eu não poderia dizer, Ministro, porque eu não participei, da época, do processo, mas desta vez – até para que a gente tivesse uma administração melhor, tanto da arrecadação como da despesa – eu, inclusive no diálogo com a presidente Dilma, e ela teve plena concordância e reforçou a minha orientação de que a campanha tivesse uma arrecadação e uma despesa autônoma em relação ao partido.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Qual seria a razão pra isso?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Para que eu pudesse ter uma gestão melhor. Eu pensei que seria uma melhor forma de ter um controle tanto da arrecadação como da despesa e tirar também da campanha presidencial a pressão – que é uma pressão intensa de campanha – das campanhas coordenadas pelo partido.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Havia alguma preocupação, naquele momento, em acréscimo a essas



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2016.

razões que o senhor acaba de indicar, com rumores de corrupção em grandes empresas, em contratos que envolviam o próprio partido? E a criação desse comitê seria um mecanismo, em adição a tudo o que senhor disse, seria um benefício extra de criar uma barreira que impedisse a contaminação da campanha presidencial com eventuais práticas, não muito ortodoxas, realizadas por pessoas do partido, sobretudo pelo Senhor João Vaccari?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): É, Ministro, é que se nós voltarmos na época, nós não tínhamos as informações que hoje são divulgadas, né? Vivíamos um momento ainda em que Lava Jato existia, o processo de investigação existia, mas os fatos não estavam claros e não tinham as denúncias que se têm hoje, mas claro que tinha uma orientação muito grande para que a arrecadação fosse feita no maior rigor possível, tanto é que a Doutora Márcia Pelegrini montou uma equipe extremamente rigorosa nesse sentido. Nós não aumentamos o rigor porque nós tínhamos já investigações sendo feitas.

Então, teve um aumento grande no rigor em relação à arrecadação, tanto é que nós pegamos uma operadora do Direito extremamente respeitada que havia sido Secretária Executiva do Ministério da Justiça para que ela coordenasse toda a parte legal da arrecadação e que nós passássemos – se permite – um pente fino, mesmo, na arrecadação.

Então, essa preocupação existia – da legalidade das doações. E também, em uma campanha presidencial, a pressão é muito grande, né, no custeio, né, você tem uma pressão das candidaturas estaduais muito forte. Então, no momento que essa pressão não estivesse na campanha da Presidenta Dilma, evidente que, do ponto de vista operacional, do ponto de vista político, né, seria melhor para a campanha presidencial.



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE

Cóordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2016.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): O Senhor João Vaccari chegou a indicar empresas que poderiam ser procuradas pelo senhor?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Não, porque eu me reuni com o José de Filippi, que havia sido o coordenador financeiro da campanha 2010, fiz uma reunião longa com ele. Ele havia detalhado pra mim todas as empresas que colaboraram em 2010, portanto, eu parti – como base da arrecadação – o que foi a arrecadação em 2010.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): E, em algum momento, o senhor teve contato com os diretores da Petrobras?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Jamais. Jamais.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Com o Renato Duque?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Jamais. Nunca. Em hipótese alguma.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Com nenhum deles?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Em hipótese alguma.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): E em relação às empresas, esse relacionamento de pedir, como ocorria? Porque nós tivemos depoimentos aqui, especialmente da Andrade Gutierrez, que nos trouxeram a informação de que o sentimento era de que não se tratava de um



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE

Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2016.

pedido, mas de uma imposição. Como se deu, especificamente, o relacionamento com a Andrade Gutierrez?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Eu vou relatar ao senhor exatamente aquilo que eu me recordo. Foi marcada uma audiência aqui em São Paulo com o presidente da Andrade Gutierrez, o Otávio Azevedo. Eu fui até a sede da Andrade Gutierrez, por algum motivo, eu aguardei por mais de uma hora para ser atendido, não fui atendido. Eu tinha um outro compromisso, aí me direcionei até o elevador, acho que foi o Otávio Azevedo que foi avisado pela secretária, ele veio até a mim, a gente tava dentro do elevador e se desculpou, alegando que teve um problema de comunicação. Eu disse a ele que nós podemos remarcar o nosso diálogo.

Uma semana depois, se eu não me engano, ele – ele – pediu uma audiência no comitê de campanha em Brasília, e ele tratou dessa audiência com o Giles Azevedo. Ele foi – ele foi – até Brasília, foi até o comitê de campanha para conversar com o Giles, e o Giles me chamou, ele tava acompanhado de um outro diretor que não me recordo quem é, ele se desculpou do ocorrido, já que eu vim até – como eu estava sediado em Brasília – eu vim até São Paulo pra uma audiência que não ocorreu, ele disse que iria fazer doações sim à campanha, que não... que aquilo não fosse interpretado como um não, que ele tivesse se recusando. Eu me recordo que ele, de imediato, se dispôs a fazer uma doação de dez milhões de reais e que nós voltássemos a conversar.

Eu estive com ele a segunda vez na sede da Andrade Gutierrez em Brasília, coincidiu eu estava em Brasília e ele também, ele disse a mim que voltaria a fazer doações sim, se não me engano, ele fez mais dez milhões de reais fracionados e me disse para que eu o procurasse no segundo turno.

AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2016.

Eu o procurei, ele me convidou para que eu fosse até a sua residência, num domingo à tarde, que depois ele faria uma viagem internacional, eu estive até sua residência, fui recebido por ele, ele disse que a empresa não tinha mais limite pra doações, se eu ficasse com dívidas, na campanha – na campanha da Presidenta Dilma – que eu o procurasse que ele ajudaria a quitar as dívidas.

Eu nunca mais o procurei porque a campanha não teve dívidas, portanto, esse foi o processo de diálogo e de doação estabelecido com a Andrade Gutierrez.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Em algum momento o senhor utilizou, em relação à Andrade Gutierrez, pressões, intimidação, insinuando eventual retaliação?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Em hipótese alguma. Ministro, esse diálogo, eu vi isso pela imprensa e isso jamais existiu – esse diálogo jamais existiu. Inclusive repito, ele foi até o comitê de campanha em Brasília, a minha relação com ele era a mais amigável, nas circunstâncias, possível – tanto é que ele me convidou para que fosse na residência dele num domingo à tarde, portanto, fora de horário de expediente, para tratar de doações de campanha e nesse caso, inclusive, ele disse que ele não teria mais limite para doações. Portanto, eu penso que alguém que estabelece um diálogo agressivo, você não convida para ir na sua residência num domingo à tarde.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): E também trouxe a informação de que parte das contribuições ilícitas vinculadas à corrupção da Petrobras, que foram contribuições dirigidas ao Diretório e não à campanha presidencial em si, parte disso chegou à campanha presidencial. Faz menção, corrijam-me aqui os eminentes advogados presentes, ao valor de um milhão – aproximadamente um milhão. Eu não tenho o número aqui, preciso, mas



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2016.

tenho cópia aqui, se necessário, do depoimento. E há pouco, quando perguntei acerca das empresas que teriam feito doação ao Diretório Nacional, com prévia determinação dos destinatários, a Andrade Gutierrez não foi mencionada. O senhor se recorda desse...

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): Excelência, pela ordem, se eu pudesse colaborar.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Pois não.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): Eu levantei uma documentação sobre esse assunto que eu gostaria de indagá-lo, e pode... Se o senhor concordar, só em relação a esse assunto, eu lhe passaria os documentos, porque acho que ajuda.

O depoente, Otávio de Azevedo, foi categórico, Ministro, ao dizer o seguinte: que ele doou à campanha da Presidenta Dilma vinte milhões, que doou ao Partido dos Trabalhadores, se não falha a memória, Doutor Bruno pode ajudar, algo em torno de quinze milhões.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Vinte milhões, se não me engano.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): Acho que era vinte para presidenta e quinze para o partido.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: É vinte para a Presidenta Dilma.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): E aí ele disse – aqui foi categórico ao dizer: “e um milhão que eu doeie ao PT em março de 2014, em dois pagamentos de quinhentos mil, esse um milhão o partido teria repassado para a campanha”. Ele até diz a data: 10 ou 14 de julho. E aí ele diz que foi manchete de tudo quanto é jornal, que teve propina na campanha de

AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2016.

um milhão. E, perguntado também sobre o dinheiro dado ao PSDB e ao PMDB, ele disse: “a origem do PSDB e do PMDB é lícita, assim como a da campanha da presidenta é lícita”. Esse um milhão, ele diria que tá contaminado.

E aí nós fomos fazer o levantamento. Nós não achamos nada que viesse do Diretório Nacional do PT para a campanha Dilma, com doador originário Andrade Gutierrez. O que nós encontramos, Ministro, é sim doação Andrade Gutierrez ao Diretório Nacional do PMDB, nessa data dita no depoimento.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Bem, eu pediria que esse documento seja juntado por petição aos autos.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): Isso foi retirado do *site* do TSE, da campanha Dilma/Temer, daquilo que foi arrecadado pelo Diretório Nacional e que foi (ininteligível) a prestação de contas da chapa Dilma/Temer. Tudo isso aqui é PMDB.

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Eu, eu... quando ele afirmou, eu vi pela imprensa, eu tentei levantar na nossa documentação e, de fato, eu não encontrei nenhum repasse do Diretório Nacional do PT no valor de um milhão pra campanha da Presidenta Dilma que tivesse origem na Andrade Gutierrez. De fato, eu não me lembrei e não consegui encontrar a documentação que comprove essa doação, Ministro. Isso eu reafirmo.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): Aqui, Ministro, o CNPJ que comprova que é do Diretório Nacional do PMDB.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Bem, Doutor Flávio, eu peço que esses documentos sejam juntados.

AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2016.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): Tem aqui. Se eu pudesse lhe passar, já... Porque é especialmente sobre esse assunto. Tem cópia do cheque, tem o depósito...

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Não sou propriamente especialista em contas, nem mesmo contas básicas como as minhas, então pessoais. Então, se pudesse ser juntado como petição aos autos.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): Tá bom.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Doutor Bruno.

O DOUTOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Só, Senhor Edinho, para complementar, em relação ao PT, com o Senhor Ricardo Pessoa, o senhor lembra de ter tido reunião com ele na campanha de 2014?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Tive. Tive. Eu tive uma primeira reunião que eu... eu pedi a reunião com ele. Ele foi até o comitê de campanha em Brasília, onde eu estive com ele. Ele, na oportunidade, disse que doaria para a campanha presidencial R\$ 5 milhões. Depois eu tive uma segunda oportunidade, uma outra reunião com ele, na sede da UTC, aqui, em São Paulo, onde nós começamos a... a debater um... uma segunda doação. Depois estive com ele, ainda, na sede da UTC no Rio de Janeiro. Eu tinha um – isso já próximo do segundo turno – eu tinha um compromisso no Rio, e ele estava na sede da UTC no Rio. Eu tive essa reunião com ele, onde ele doou mais R\$ 2,5 milhões, totalizando R\$ 7,5 milhões de doações na campanha.

AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2016.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Ah... Doutor Flávio, é só que o senhor falou e eu tive curiosidade de puxar assunto. Essa doação de... o senhor fez uma peneira pela data. É isso?

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): Sim, senhor. (ininteligível). Nós fizemos uma peneira sobre... é... a primeira peneira, não está aqui, era a Andrade Gutierrez como doadora.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Hum-hum.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): E aí aparece... é.... os pagamentos de 20 milhões. E aparece um: direção nacional...

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Isso.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): ... um milhão.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Isso.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): Quando aparece direção nacional... é... o depoente disse que era PT. Quando nós vemos o CNPJ, e foi aí que nos chamou a atenção, não é do PT, é do PMDB.

Aí, nós pegamos o que o Diretório Nacional do PMDB passou para a campanha.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Hum-hum.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): E exatamente esse mesmo valor.



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE

Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2016.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Que é um milhão em 14.7.2014...

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): Isso. E aí nós...

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): E vinte e cinco mil em 14.10. São as únicas duas da Andrade e...

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): Isso.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): ... via diretório nacional.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): É que a gente fez pela... pelo... pelo PMDB, quando nós nos vimos que era diretório nacional.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Entendi.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): E aí, aqui, Doutor Bruno, tem dois dados que nós também fomos buscar cópias que estão na prestação de contas. A cópia... é... da doação – que tem a assinatura do depoente e do tesoureiro do PMDB – e também a cópia do cheque que é mencionado, que é o cheque do PMDB.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Então, foi via Diretório Nacional do PMDB?

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): Do PMDB, que foi direcionado à conta... é... vice Michel Temer. E como o depoente é o tesoureiro da chapa, tudo passa por ele.

AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2016.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Obrigado pelos esclarecimentos, doutor.

Ministro Edinho, agora passamos a uma segunda etapa da questão do financiamento da campanha, que é exatamente a questão da arrecadação dos gastos eleitorais.

E começo perguntando exatamente qual era... como o senhor disse que havia uma equipe preocupada com a verificação dos gastos, queria que o senhor relatasse o que consistia essa verificação, qual que era... quais eram as atividades que o senhor determinou pra sua equipe para a verificação?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Quando eu... eu assumo a coordenação financeira, nós estabelecemos uma equipe que sabia... uma equipe organizada para a cotação, né? Pra que nós tivéssemos cotação de mercado, naquilo que a campanha iria contratar.

Claro que tem uma estrutura da campanha – como eu cheguei em julho, ela já estava montada, aquela estrutura da pré-campanha e... e montagem de comitê, estrutura de comitê. Isso ocorreu antes da minha chegada. Mas naquilo que era ordenação de despesa da campanha, nós tínhamos... Eu vou dar um exemplo, por exemplo. Vou dar um exemplo de algo que, inclusive, a imprensa tem noticiado muito: gráficas. Eu fiz um chamamento a todas as gráficas que sempre prestaram serviço à campanha. Eu me reuni com elas, inclusive – isso é público. E disse a elas que elas seriam contratadas mediante cotação de preços. E assim eu fiz.

Cada produto que a campanha fosse dar ordem de serviço, nós fazíamos uma cotação de preços e, ainda, muitas vezes, nós negociávamos o menor preço. Pra que não exe... não existisse nenhum tipo de desperdício ou direcionamento de fornecedor.

AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2016.

É... dito isso, então, eu queria descrever um pouco como que funcionava o processo. Como que é o processo de uma campanha de julho a novembro – uma campanha nacional, onde você tem que ter capacidade de abastecimento do país todo, né?

Os estados demandavam – no caso das gráficas – os materiais. Nós passávamos – evidente, tinha uma equipe de criação, nós criávamos, dependendo... os materiais eram extremamente regionalizados – por essa equipe de cotação, que, dependendo do produto, nós víamos quais as empresas que faziam aquele produto e fazíamos uma cotação.

Após essa cotação, era emitida uma ordem de serviço para a empresa que foi credenciada. Esse material, ele era produzido. Nós tínhamos uma equipe de verificação *in loco*. Quando nós tínhamos muitas empresas trabalhando ao mesmo tempo, claro, você fazia por amostragem. Mas era uma amostragem que é difícil uma empresa não ter sido verificada.

A empresa ia até – no caso, eu vou dar um exemplo típico – a gráfica. Ia até a gráfica, verificava a produção de material, recolhia o material, onde a gente fazia inclusive a medida de que aquilo que nós contratávamos batia com aquilo que a gráfica estava produzindo.

Esse material pronto, emitindo nota fiscal, ele ia para um depósito, onde era pesado – portanto, nós tínhamos as taras, né? Tanto de volume, equivalente a tanto de peso. Ele era pesado, isso era assinado – tinha uma assinatura de recebimento. Ficava nesse estoque. Quando... é... nós emitíamos a ordem de distribuição para as... para os estados, esse material, quando chegava no estado, também alguém dava o ok de recebimento.

Só assim se fazia um processo. E esse processo vinha do setor de pagamento da campanha. E junto, inclusive, era juntado o produto que foi feito.

AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2016.

Portanto, tinha – quando esse material passou pela equipe de verificação – tinha o ok da equipe de verificação, tinha o ok do estoque e tinha o ok de quem recebia. Mesmo assim, ele vinha para o setor de pagamento e onde todo esse processo era revisado, só aí é que era feito o pagamento, só aí era emitido... é... a transfe... a ordem de transferência bancária.

E toda essa documentação – é bom que se diga –, quando da aprovação das contas, tudo isso foi juntado no TSE. Todo esse material está no TSE, que comprova é... a... é.. a elaboração de todos os materiais. E só após essa verificação que era emitido a ordem de pagamento.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Ministro, havia alguma antecipação de pagamento?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Desconheço. Não me recordo.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Todas as contratações eram... os pagamentos eram realizados apenas após a entrega do...

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): A entrega do produto. E... e... e inclusive após a verificação.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Mas, obviamente, não me refiro à campanha do senhor, mas há a notícia de inadimplência por parte de campanhas, enfim...

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): No nosso caso, não. Nós pagamos todos os...

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Esses fornecedores, eles tinham alguma garantia de que eles seriam pagos? Isso eu ofe... questiono porque é uma... é comum que ocorra a inadimplência por campanhas.

AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2016.

Não, obviamente, eu não estou me referindo especificadamente à do senhor. Mas esses fornecedores, eles não tinham... é... eles não exigiam algum tipo de garantia, algum tipo de satisfação? Entrada no pagamento?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Não. Nenhum fornecedor. E... e não era... isso não era *modus operandi* da campanha. Eu... eu... Ao contrário, a minha orientação era o inverso disso.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Hum-hum. Havia... o pagamento era sempre à vista, ou ele costumava ser a prazo?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Não. Ninguém paga à vista, né? Nem no mercado privado, quanto mais numa campanha. Pagava com prazo, mas pagava. E os fornecedores, durante a campanha, foram vendo que... que nós pagávamos, que não haveria nenhum tipo de inadimplência. Porque nós honrávamos, com trinta, quarenta, vinte dias, dependendo do fluxo, mas pagava.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): O senhor disse que foi feita uma reunião prévia com os fornecedores. Agora a campanha realizava essa pré-seleção de quem participava... quem poderia participar da campanha? Entre os fornecedores, havia algum tipo de lista, já previamente (ininteligível), ou o senhor selecionava livremente no mercado?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Não. Nós tínhamos fornecedores tradicionais do... do... sempre... sempre trabalha em campanha. Isso em to... E se nós pegarmos, existe uma coincidência muito grande entre fornecedores de campanha, porque são empresas que elas se preparam e se capacitam pra trabalhar durante o período eleitoral, não é? Portanto, empresas que têm estoque, que... que... enfim...



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE

Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2016.

Então... é... nó... eu peguei os fornecedores tradicionais, outros haviam se credenciado, ligado no comitê, dizendo que queriam... é... ser fornecedores. E eu fiz uma reunião com todos eles, em Brasília, dizendo que cada produto, né, que eles se credenciassem... Eles fizeram uma lista do que é que eles... cada um poderia produzir, e eu deixei claro que eu iria... é... Não eu, mas se criou uma estrutura na campanha que fizesse cotação de preço de cada produto que nós fôssemos emitir ordem de serviço.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Agora, essa verificação *in loco* envolvia uma visita para verificar a estrutura da empresa, se ela realmente tinha condições de atender à demanda?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Não. A... a visita era... era... a visita era feita quando o material já estava sendo elaborado.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): O material já produzido?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Porque a nossa preocupação era que o... que... que não tivesse, portanto... Você imagina que que é material de campanha. Você contrata cem milhões de panfletos, né? A preocupação era que, efetivamente, cem milhões de panfletos fossem produzidos. Então, se verificava *in loco* a produção e, depois, tinha a pesagem, né? Para que fosse feita essa aferição.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Para a campanha, para o... para a equipe do senhor, era importante saber que o próprio contratado que produziria, ou se ele subcontrataria para outras empresas? Isso era algo relevante para vocês?

AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2016.

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Pra nós é importante é que se a empresa existisse, que ela tivesse legal, portanto, que eu poderia pagá-la depois, efetuar o pagamento. E que ela produzisse aquilo que nós contratamos, pelo preço que nós contratamos.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Então, se havia subcontratação ou não, o senhor ignorava (ininteligível)?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Porque aí...é... é... um pouco experiência de campanha.. é... é muito difícil, numa campanha, você não ter subcontratação, né? Porque as empresas, elas são preparadas, um exemplo, pra produzir – é hipotético isso aqui, eu não estou... – dez milhões de panfletos/dia. Quando chega o fim de campanha, elas contratam cem milhões de panfletos/dia. Então... é... e nenhuma empresa amplia o seu parque industrial só pra atender campanha. Então, é quase impossível não ter terceirização em período de campanha, né?

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Agora, mesmo que a subcontratação fosse total, quer dizer, e aí quero dizer, todo o serviço seria prestado por terceiros?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Sinceramente, eu não... eu não me ative a... a isso.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Há basicamente três gráficas aqui que têm mais interesse para este processo: a Gráfica Rede Seg, Focal e a BTBG, não é?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): VTPB.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): É. VBTB. É muita sigla, não é?



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2016.

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): VTPB. Depois de Paraíba, não é?

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Essas três gráficas, Ministro, o senhor chegou a ter reuniões com elas, verificou a capacidade estrutural? Verificou o que foi produzido?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Elas estavam nas reuniões – na reunião que eu fiz em Brasília, com certeza elas estavam, porque elas estavam credenciadas como fornecedores, não é?

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Hum-hum.

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): E participaram das cotações, como todas as demais.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Mas maiores minúcias, ou seja, do que que elas produziram, quanto que foi produzido...

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Elas foram – eu até tomei esse cuidado – elas... a Comissão fez visitas a elas, com certeza, isso eu... eu verifiquei.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Foram feitas visitas?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Visitas durante o processo de produção.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): E em algum momento houve algum tipo de problema com elas, em termos de entrega de material, de...



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE

Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2016.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Não. Com essas três, não – que eu me recorde. A Focal, também ela era a nossa fornecedora de estrutura de... de... de comícios, né?

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Hum-hum.

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Então, ela era a fornecedora... E ela era também verificada também nesse... nesse item, né?

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): E essas gráficas responderam por uma parte considerável do volume de gráficas? Ou não?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): A Focal, com certeza, porque ela cuidava dos comícios. A estrutura de comício era... era muito caro, não é? E a VTPB, ela... é... ela teve uma importância grande como fornecedora, porque ela... eu não me recordo de quais os produtos que ela fabricava, mas ela tinha um portfólio importante dos produtos que foram demandados da campanha.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Agora quanto à capacidade estrutural dessas duas, o senhor não lembra se foi feito algum tipo de...

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Prévia, não. Mas, no processo produtivo, com certeza, teve verificação. E elas produziram. E entregaram.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Também aqui, na questão da coordenação de despesas, por parte do PMDB, havia algum tipo de participação ou definição? (ininteligível)?



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2016.

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Não. O PMDB, ele mandava o material que eles precisavam. Nós – o mesmo processo – nós verificávamos o material, o preço, e dávamos a ordem de serviço para que esse material fosse feito. Não tinha uma distinção. O mesmo processo que o PT, o PCdoB, ou o PR – todos os partidos – passavam, o PMDB também passava. E era... é... era o mesmo processo; era idêntico.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Hum-hum.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral); Ministro Edinho, o material de campanha era um só? Uma chapa.

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Uma chapa. Regionalizada, muitas vezes, né?

Um exemplo. É...

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Mas o mesmo material que valia para a presidente, ou a candidata a presidente, valia para o candidato?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Para o vice Michel Temer, também.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): ... a vice-presidente. O senhor mencionou demandas do PMDB pelo material. Isso vinha como?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Eu vou dar um exemplo. É... por exemplo, Rio Grande do Sul. Precisava de material específico pra campanha no Rio Grande do Sul, porque o PMDB era muito forte no Rio Grande do Sul, e, se nós lembrarmos, na campanha tinha uma parte do PMDB numa campanha, outra parte em outra. Enfim...



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2016.

Então, tinha ali uma necessidade de um material específico, né? A assessoria de campanha do Vice-Presidente Michel Temer demandava esse material, nós mandávamos produzir e seguia o rito normal.

É... o... o Vice-Presidente Michel Temer, ele fez vários encontros. Ele teve um protagonismo importante na campanha. Então, cada encontro a que ele ia, também tinha ali uma estrutura específica de material que era elaborada e... pra atender à demanda do vice-presidente.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): E esses encontros e comícios, que eu imagino, também ocorreram comícios do candidato a vice-presidente, a estrutura também era oferecida...

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Era a mesma.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Era a mesma?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): A mesma. A mesma estrutura que a presidenta ti...

Por que o quê que é importante a gente lembrar? Eles eram... eles eram...

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): A mesma estrutura e os mesmos recursos?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Eles eram presidente e vice no cargo. Então, você tinha o GSI – Gabinete de Segurança Institucional. Um exemplo: cada comício que eles iam fazer, o GSI fiscalizava. Nós tínhamos a nossa fiscalização de campanha, mas quem efetivamente fiscalizava era o GSI.



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2016.

Você tinha que ter carro blindado. Você tinha um... os aviões tinham que ter... é... um padrão estabelecido pelo GSI, pelo sistema de segurança, do vice e da presidenta. A presidenta ainda era mais rigoroso, ela só viajava com o avião presidencial. O vice, nós tínhamos que fazer uma contratação específica de aço... seguindo o rigor do GSI: os carros blindados, a estrutura...

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Mas todas as despesas...

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Eram pagas...

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): ... da campanha feita pelo então candidato a vice-presidente, todas essas despesas eram...

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): ... pagas pela conta da campanha.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): ... pagas pela coordenadoria de campanha.

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Pela... sim. Era eu que ordenava.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Era sua responsabilidade como ordenador de despesas?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Sim. Eu que ordenava. Eu tanto assinava os recibos, todo o dinheiro que entrava – inclusive na conta do vice, era eu que assinava os recibos, como a ordenação de despesa, também era feita por mim. A campanha era unificada. Era uma só.



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2016.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Podemos?
(ininteligível)

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN: Então, vamos passar em primeiro lugar para o Doutor Eduardo.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: (ininteligível)

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Ah, não, desculpe. Agora... (ininteligível). Estamos numa segunda fase do depoimento, então, Doutor Flávio.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): Dá para falar assim? Tem que puxar o microfone. Vou deixar aqui no meio, né?

Tem que identificar de novo, né? Flávio Caetano, advogado de Dilma Rousseff.

Quase todas as perguntas já foram feitas, né, pelo Ministro e pelo Doutor Bruno. Eu queria apenas complementar algumas delas. É... sobre a divisão de contas campanha Dilma e PT.

Que o depoente... ele se recorda que em 2010 houve o Tesoureiro Filippi – José de Filippi –, que foi da campanha. E se naquele momento havia também o tesoureiro do PT? Se ele se recorda disso?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Acredito que sim, porque é uma imposição legal, né? O PT tem que ter um tesoureiro, e a campanha era o José de Filippi. Então, acredito...

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): Eu queria saber do depoente quem que assina a prestação de contas da chapa Dilma/Temer?



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2016.

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): A Presidenta Dilma; o Vice Michel Temer; eu, como coordenador financeiro; a Márcia Pelegrini, que era a responsável pelo jurídico, e o João Martinez, que é o contador da campanha. São cinco pessoas.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): Em relação à campanha presidencial e envolvimento com a campanha, que era uma só, campanha do vice.

Eu acho que ele já – o depoente já esclareceu bem –, eu só queria saber se, dentre os pagamentos que eram feitos pela campanha presidencial, pela conta-corrente da chapa Dilma/Temer, se havia pagamentos para a equipe que trabalhava exclusivamente para o então candidato a vice, Michel Temer?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Sim. A estrutura de campanha, como eu já havia dito, ela era uma só. Então, a estrutura de quem tava trabalhando na campanha do vice-presidente, eram todos contratados pela campanha da Presidenta Dilma, porque a campanha era uma só. É a campanha da chapa majoritária – legalmente não existe essa divisão. O vice-presidente até tem uma conta, mas, efetivamente, as despesas... as grandes despesas da campanha, elas são unificadas.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): Um esclarecimento que eu gostaria, Ministro, em relação à conta – porque havia também um tesoureiro do PMDB. O depoente era o... era o administrador financeiro da campanha, mas houve um tesoureiro da conta do PMDB.

Então, eventuais doações recebidas pelo PMDB, necessariamente, o senhor, que como... é... é... tesoureiro da campanha, que assinava o recibo eleitoral?



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2010.

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Eu assinava o recibo eleitoral... é... das doações pra chapa majoritária; pra campanha majoritária. Ou seja, nenhuma doação entra na campanha majoritária sem que o coordenador financeiro assine o recibo. Agora, as doações feitas ao PMDB não... não são da minha responsabilidade, nem tampouco as doações feitas ao PT. Eu respondo pelas doações feitas à chapa majoritária, ao comitê financeiro.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): Em relação às doações, o depoente disse que havia no seu comitê financeiro um controle sobre a legalidade das doações, né? Se... se a empresa existia, se a empresa era considerada fonte vedada ou se não era fonte vedada, se ela podia doar no limite, ou não.

Eu queria que o depoente dissesse se, em algum momento, houve algum estorno de doação? Se ele se recorda disso?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Vários estornos. Eu não consigo falar aqui de memória quais, mas nós estornamos várias doações, que elas eram feitas porque – repito – tinham doações que ela... elas eram feitas pela internet. Eram doações...

Qualquer pessoa pode ir num banco, desde que ela preencha os dados da campanha, ela pode fazer uma doação. É... a campanha, efetivamente, ela não tem controle de todas as doações. O que você tem é que, depois, verificar se essa doação, ela é legal ou não. Se ela não for legal, você tem que estornar a doação. Isso era... era normal que acontecesse na campanha.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): Em relação aos gastos, o depoente disse que tinha uma estrutura também no comitê financeiro, que fazia cotações, emitia ordem de serviço, existia até uma equipe de verificação *in loco*. Queria que o depoente confirmasse se essa



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2010.

equipe de verificação *in loco*, se as pessoas que foram contratadas pela campanha para verificarem material gráfico, verificarem palanques, se ela era composta pelos Senhores Rogério, Alencar e Vicente.

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Essas três pessoas elas eram responsáveis pela verificação *in loco*. Mas é evidente que depois da checagem de todo o material, você tinha uma equipe dentro do comitê que fazia o trabalho burocrático de verificação, checagem de contratos, mas essas três pessoas, elas eram responsáveis pela verificação *in loco*.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): Ainda sobre esse panorama de gastos. Dentro da sua equipe, sempre que havia um contrato, havia, por parte da equipe financeira, uma análise, eventualmente jurídica, do contrato – saber se a empresa que ia ser contratada existia, saber se a sua atividade registrada era a mesma do contrato. Existia esse controle, essa governança por parte de vocês?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Sim. Tinha uma equipe jurídica dentro do comitê, cuidando, tanto da parte da arrecadação, como da parte da despesa. Portanto, todo contato, ele era checado, ele era verificado. E, como eu disse, tudo isso pode ser comprovado com a documentação que foi entregue ao TSE. Nenhuma despesa era paga, ela era quitada, sem que todo o processo de verificação fosse efetuado – desde o contrato, desde a checagem do que foi executado, desde a legalidade, se aquilo que foi executado era compatível com o que foi contratado. Enfim, você só liquidava uma despesa após essa verificação.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): Como já foi dito, era uma campanha nacional, que distribuía material gráfico por todo o país. O senhor disse que havia ordem de serviço, verificação *in*



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2016.

loco. Eu pergunto se havia alguém responsável regionalmente. Quer dizer, pelo que eu entendi, o material gráfico era produzido, chegava numa central que, por sua vez, distribuía. Havia o ateste nessa distribuição. Quero saber se lá na ponta, lá no estado, havia também que atestava? Como funcionava isso?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Se eu não me engano, eu já relatei isso. Ou seja, tinha quem recebia. Portanto, era feita a checagem na saída e a checagem na chegada. E só era efetuado o pagamento quando essa checagem na chegada era juntada, com a ordem de serviço com a checagem da entrada. Portanto, era um processo. Era um processo administrativo que existia. E se não tivesse a checagem no estado, na cidade que demandou o material, a despesa não era liquidada. E – repito – tudo isso foi entregue ao TSE quando da aprovação das contas em 2014.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): Eu também só queria recordar. Essa verificação também era feita em relação aos palanques, porque isso foi questionado, que uma mesma empresa faria palanques – no Mato Grosso do Sul, no Acre, na Paraíba. Como é que funcionava isso? É possível a mesma empresa fazer isso? Porque é a empresa Focal, né?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Se me permite, vou ficar um pouquinho... (ininteligível)

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): (ininteligível)

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): O comício – vocês me desculpem, mas eu não quero ser irônico – ele é mais fácil de checagem do que um comício aonde ia a Presidenta Dilma ou o Vice Michel Temer. Ele era público, ele era matéria em jornais. Ou seja, é impossível a campanha ter pago um comício que não existiu, porque onde a Presidenta *Dilma ia* ou o Vice-



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2010.

Presidente Michel Temer ia era notícia em todos os jornais. E a empresa, do ponto de vista logístico – e por isso que, quando eu cheguei na campanha, eu até questionei o porquê dessa empresa, e todo mundo dizia que ela tinha capacidade logística – ela tinha capacidade logística de fazer mais de um comício por vez. E eu imagino que seja simples. Eu não conheço o modo operacional da empresa, mas com certeza, ela devia terceirizar, quando ela não tinha capacidade de estar, por exemplo, em Recife e em Porto Alegre ao mesmo tempo, ela deveria terceirizar, ou deve terceirizar uma parte da estrutura. Mas nós tínhamos a equipe de verificação – isso também pode ser facilmente detectado – que media o gradil. A equipe de verificação, ela chegava a medir o gradil. Se aquilo que estava no contrato daquele comício... Só para entender: nós tínhamos a demanda – vou repetir o exemplo – de um comício no Recife. O GSI demandava toda a estrutura que aquele comício precisava ter. Porque era um comício, repito, fiscalizado pelo Gabinete de Segurança Institucional. Nós planilhávamos aquela estrutura e mandávamos pra Focal. A Focal devolvia pra nós em forma de orçamento. Nós aprovávamos ou não o orçamento. Se eram cinquenta banheiros químicos, trinta, vinte. A partir dali era emitido uma ordem de serviço. E nós mandávamos verificar se, de fato, aquilo que estava no orçamento que nós autorizamos foi implantado no local do comício. Mas vale dizer que, além da nossa verificação, o próprio GSI fazia uma verificação *in loco*, porque era a estrutura de segurança da Presidenta da República, em exercício, e do Vice-Presidente, em exercício.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): Ainda sobre essa montagem de palanque, se o depoente se recorda se havia dentro da equipe de campanha uma equipe que fazia o que se chama de precursoria e se essa equipe de precursoria também tinha que ter, pelo que eu entendi, relação com a equipe da Presidência da República? Quem eram essas equipes?



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2016.

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Eram duas precursoras. Uma da campanha, que fazia a relação política. Ela ia antes, fazia todo o relacionamento político, ou seja, quem é que vai subir no palanque, quem que não vai subir. Quem é que vai ficar no nível que fica a presidenta e o vice, quem é que ficava no nível acima. Quais os deputados, quais os prefeitos. E ali, evidentemente, o palanque tinha que dar conta daquela demanda. Estou sendo bem específico no exemplo. Então, você tinha essa precursora. E você tinha a precursora da segurança, do GSI. Que chegava antes e, evidentemente, checava toda a estrutura de segurança do palanque que foi montado, a estrutura que a segurança iria ficar, o gradil, porque que o gradil tinha que estar naquele local, quantos metros de gradil nós teríamos que montar. Evidentemente... e mapeava toda a segurança para a chegada da presidenta e do vice. Então, nós tínhamos uma precursora da campanha e uma precursora do GSI. Então, eram duas precursoras, além da nossa equipe de verificação que constatava a estrutura que foi montada.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): O depoente era responsável por autorizar todos os pagamentos da campanha? Todos passavam pelo depoente?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Todos. Eu era o único ordenador de despesa da campanha. Toda ordenação de despesa passava por mim.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): Houve uma perícia no processo em que três empresas foram objeto da perícia. A empresa Focal, que é uma empresa que prestou serviços de palanques e de gráficas; a empresa VTPB e a empresa Rede Seg. A quarta empresa, Editora – acho que – Atitude, como não prestou serviço para a campanha, acabou não sendo periciada. O senhor coordenou os pagamentos para essas empresas?



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE

Coordenação de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2010.

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Sim. Fui eu que ordenei pra essas e para todos os fornecedores da campanha.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): O senhor, em algum momento, foi procurado pelos peritos judiciais?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Em relação à perícia?

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): É.

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Não. Nunca fui procurado.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): A perícia, em relação à empresa Focal, faz uma afirmação de que teria havido um pagamento em dinheiro pra empresa Focal. É possível que isso tenha acontecido, por parte da campanha presidencial?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Impossível. Todos os pagamentos feitos pela campanha presidencial foram feitos mediante transferência bancária. Todos.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): Agora, Ministro, a última pergunta, porque eu tenho que mostrar o documento. Em relação ao depoimento do Senhor Otávio Azevedo, como já foi questionado aqui e esclarecido pelo depoente, verificou-se que aquilo que o Senhor Otávio Azevedo dizia ser propina ao Partido dos Trabalhadores, na verdade foi um pagamento legal ao Diretório Nacional do PMDB, que foi depois transferido para a campanha presidencial. Como aqui, nesse material, há referência a um recibo



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2016.

eleitoral e como esse recibo eleitoral parece ser assinado pelo depoente, eu gostaria de, em relação a isso, submeter para ele ver se a assinatura é dele. Posso?

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Indiretamente.

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): É minha. É minha assinatura. Por isso está meu nome.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): Esse documento eu vou juntar, mas ele está no anexo 132 da Prestação de Contas, na folha 14.

E, por último, na mesma Prestação de Contas, faz referência a um cheque. Que é o cheque o nº 85006. Eu também queria passar ao depoente pra que ele dissesse se era, realmente, esse cheque.

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Eu digo que é pela numeração, que é a mesma numeração: 850006.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): E o valor?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): De um milhão de reais.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): E a data é a mesma? 14.7?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): O cheque é de 10 de julho de 2014.



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2010.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): Perfeito. Esse eu vou juntar... quer que eu junte por petição? Por enquanto, estou satisfeito.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Doutor Gustavo.

O DOUTOR GUSTAVO GUEDES (advogado de Michel Temer): Gustavo Guedes, pelo Presidente Michel Temer. Ministro Edinho, antes de eu entrar na parte deste depoimento mais que foi destacado, o senhor falou na sua fala em relação a quando o senhor procurava as empresas pra que elas fizessem doações à campanha, o senhor nos relatou que buscou o relatório de 2010, buscou (ininteligível), o senhor disse, na verdade, que as empresas – não se tratava de propina – que essas empresas buscavam ter relação institucional com o governo. Eu queria que o senhor explicasse o que é essa relação institucional entre as empresas que doavam e o governo que disputava a reeleição.

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Eu nem acho que seja em relação ao governo, porque elas doavam pra todos os candidatos e pra todos os partidos. E, eu penso que é manter relação institucional do ponto de vista... Você tem os grandes partidos brasileiros, né? Eles estão na Câmara, eles estão no Senado, eles estão no governo, eles estão em prefeituras. Eu penso que, como é feito em todos os países do mundo que têm um sistema eleitoral semelhante ao nosso, da mesma forma que muitas vezes as empresas cuidam da sua imagem cuidando de projetos de repercussão na sociedade, eu penso que é a relação institucional com a estrutura de poder existente no país.

O DOUTOR GUSTAVO GUEDES (advogado de Michel Temer): Ok. Eu fiquei com algumas dúvidas em relação a essa separação, ou melhor, não vou usar esse termo, mas a... a essa... à existência de duas contas: uma conta pelo

AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2016.

PMDB, aberta, melhor dizendo, pelo vice-presidente, e uma conta pela Presidente Dilma – nós sabemos que a abertura de conta pelo vice não é obrigatória, que se abre quando o vice-presidente vai fazer gastos em favor da campanha – e um relatório que consta na prestação de contas, porque, se a abertura de conta não é obrigatória e a prestação de contas conjunta é obrigatória, e a emissão de recibo eleitoral só pode ser feita pelo titular, vice não emite recibo eleitoral, o relatório que eu tenho aqui aponta 19 milhões e 875 mil arrecadados pelo... pelo... pela conta de campanha de Michel Temer, eleições de 2014, mas, enfim, então, a minha pergunta é a seguinte: o senhor assinava os cheques dessa conta do Michel Temer?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Não, eu penso que a conta do... Eu não me recordo de assinar cheque da conta do Michel Temer, não tenho essa recordância. Eu assinava a prestação de contas da campanha, que incluía a conta do Michel Temer. É... como é... eu também era responsável pelas despesas da campanha do Michel Temer, porque, como eu disse, a campanha ela era unificada, era da chapa, né?

O DOUTOR GUSTAVO GUEDES (advogado de Michel Temer): Quando foi feita a... houve uma autorização – o senhor era o coordenador financeiro da chapa presidencial, Dilma Rousseff. Houve algum pedido pra abertura dessa conta pelo Michel Temer, um aconselhamento... Com quem que o senhor tratava de assuntos financeiros no PMDB? Quem era o seu “equivalente”, já que o senhor era o coordenador financeiro, mas com quem o senhor tinha interlocução sobre assuntos financeiros no PMDB?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Eu não tinha nenhuma interlocução de assuntos financeiros no PMDB. E a conta, eu penso que foi aberta por iniciativa do próprio vice-presidente, mas eu não tinha diálogo financeiro com ninguém do PMDB.



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2016.

O DOUTOR GUSTAVO GUEDES (advogado de Michel Temer): E esse documento que o Doutor Flávio trouxe e vai juntar aos autos, aparece ali que houve uma sobra financeira na conta do PMDB de 95 mil reais. Então, o que eu posso supor é que houve o emprego em favor da campanha presidencial de 19 milhões e 780 mil, se eu não tô tão ruim de conta. O senhor tem conhecimento de como foi gasto esses 19 milhões e tanto pela campanha, ou melhor, pela campanha, mas a partir da conta do Presidente Michel Temer?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Eu não tenho conhecimento. O que eu te garanto é que foi feito legal, porque a mesma verificação que se fazia das despesas da campanha geral também era feita a verificação das campanhas, porque a prestação de contas era uma só, né? A prestação de contas, ela não era separada, ela era unificada.

O DOUTOR GUSTAVO GUEDES (advogado de Michel Temer): Ainda seguindo neste tema, nós sabemos também que o limite de campanha, ele é comum entre titular e vice, tanto aquilo que o vice gasta depois é somado àquele limite de campanha da chapa. Não havia, portanto, nenhum tipo de consulta ao senhor pra gastos? Porque esses 19 milhões foram efetivamente gastos, eu tenho aqui a relação que – depois eu vou fazer juntar também, Ministro – está na prestação de contas, né? Eu não vou cansar os senhores lendo aqui, porque são 30 páginas de gastos.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Mas é importante juntar pra que nós não tenhamos que fazer tantas remissões à prestação de contas.

O DOUTOR GUSTAVO GUEDES (advogado de Michel Temer): Sim, sim. Eu farei a juntada.



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE

Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2010.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): O mais relevante deve estar nos autos.

O DOUTOR GUSTAVO GUEDES (advogado de Michel Temer): E ao contrário do que eu disse antes – chegou aqui um relatório atualizado pra mim –, todo o montante, exatamente 19.875.492,20 foram empregados na campanha. Foi gasto... Então, enfim, tem “N” gastos aqui que eu não vou tomar o tempo de todos. Então, a minha pergunta é bem objetiva: Como esse limite era comum, não havia interlocução entre o senhor, coordenador financeiro, e alguém que fazia esses gastos pelo... pelo... pela campanha do vice?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Não, porque me parece que era muito mais uma relação do vice com as campanhas regionais, se eu não me engano, se não me falha a memória. Evidentemente o vice tem autonomia pra direcionar os recursos oriundos de doações pra conta que ele responde, né?

O DOUTOR GUSTAVO GUEDES (advogado de Michel Temer): Ok. O senhor também colocou, já tratando agora sobre a arrecadação, de toda a arrecadação para a campanha...

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Só para esclarecer esse ponto, Doutor Gustavo, para deixar bem claro, no depoimento, pra que possamos fazer um cotejo entre o que foi arrecadado pelo vice e o que foi arrecadado pela chapa, via tesoureiro, neste caso seria o senhor, e evidente que, estando nesse cargo, na prestação de contas, né?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): É.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Para fins dessa oitiva, quanto a...



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2016.

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): A chapa arrecadou?

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): ... a chapa arrecadou? Não contando esses quase 20 milhões arrecadados pessoalmente pelo candidato a vice-presidente.

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): A chapa... a chapa toda arrecadou 318 milhões, se eu não me engano.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Incluindo esses...

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Incluindo os recursos do vice.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Então, em torno de...?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Duzentos...

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Trezentos?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Não, Duzentos e noventa e... quase trezentos.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Quase trezentos.

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Isso.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Ou seja – matemática nunca foi o meu forte, se foram quase 300 milhões



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2016.

arrecadados, e a campanha do então vice-presidente arrecadou 20 milhões, nós temos menos de 10% do valor total arrecadado, seria isso?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente):
Aproximadamente isso.

O DOUTOR GUSTAVO GUEDES (advogado de Michel Temer):
Antes de passar para as arrecadações, (ininteligível) o senhor comentou que o GSI coordenava, enquanto a presidente viajava com avião presidencial, o vice fazia locação de avião. O senhor se recorda de qual empresa que fornecia isso?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Posso tentar verificar, mas eu penso que a Global é uma delas, se eu não me engano. Se eu não me engano, é a Global – a Global foi contratada várias vezes, mas não era um fornecedor só, dependia...

O DOUTOR GUSTAVO GUEDES (advogado de Michel Temer): A Líder pode ser? Na minha relação tem a Líder aqui.

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Pode ser também – pode ser. Se você me permitir, eu posso até verificar.

A Global, com certeza – está aqui. A Global, com certeza; a Líder, eu não achei, mas a Global, com certeza.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: (ininteligível)

O DOUTOR FLAVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA (advogado do PSDB e da Coligação Muda Brasil): Tá ok. O senhor pode dizer isso no microfone?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): A Global foi contratada, com certeza. A Líder, eu não me recordo.



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2016.

O DOUTOR GUSTAVO GUEDES (advogado de Michel Temer): Eu tenho aqui também – não é uma pegadinha, não tô exigindo que o senhor lembre, não é isso, mas é só pra eu entender realmente a forma como funcionava.

Então, não é um debate na sua cidade onde o candidato – como eu contava pro Flávio antes – fazia pegadinhas de buraco em (ininteligível). Mas eu tô encontrando aqui no relatório de despesas apresentadas pelo PMDB, por exemplo, o pagamento de diversas... pra gráficas, têm inúmeras gráficas aqui, é... por exemplo, pagamento de material impresso, cartão Michel Temer para eleições 2014; por exemplo, pagamento de material impresso, informativos para a eleição Michel Temer, para a eleição Michel Temer em 2014. É possível que tenha havido contratação de material gráfico para a campanha pela conta do PMDB, pela conta do Presidente Michel Temer?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Eu não me recordo, aí, eu não me recordo, precisaria verificar.

O DOUTOR GUSTAVO GUEDES (advogado de Michel Temer): Então, já partindo pro encerramento aqui, o senhor dizia então antes que toda a arrecadação foi feita para a campanha, foi feita pelo senhor. Então, a arrecadação pra chapa presidencial foi feita pelo senhor. É... do ponto de vista de um coordenador financeiro de uma campanha presidencial que o senhor bem atuou. O que é uma doação de campanha relevante, o que é uma doação de campanha que o senhor se recordaria? Cem, duzentos mil? Quanto que é?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Irrelevante?

O DOUTOR GUSTAVO GUEDES (advogado de Michel Temer): Relevante.



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2016.

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Relevante? Olha, toda doação é relevante. É que ela é dividida, por exemplo, até do ponto de vista da gestão da campanha, você tem as doações daqueles que buscam a internet, você tem as doações que são espontâneas em bancos, você tem as doações que elas são feitas... pessoas que ligam no comitê. E você tem aqueles doadores que você tem que buscá-los, que são os grandes doadores, né? Eu penso que toda doação ela é relevante, depende efetivamente da esfera que você organiza a campanha e, naquela esfera, dependendo do valor.

O DOUTOR GUSTAVO GUEDES (advogado de Michel Temer): Bom, eu já disse antes, em relação à arrecadação, que a conta de campanha do vice-presidente, então, Michel Temer arrecadou dezenove milhões oitocentos e setenta e cinco mil. Também não vou citar todos os nomes aqui que providenciaram essas arrecadações, mas gostaria de saber se é possível ou se o senhor acompanhou essa arrecadação dessa conta?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Não, não, em hipótese alguma. Eu cuidava da arrecadação da campanha da chapa majoritária, essa era minha atribuição. Agora, é evidente, na prestação de contas, essas doações passaram pelo crivo do jurídico da campanha, passaram pelo crivo da Doutora Márcia Pelegrini, isso eu te asseguro. E todas elas foram feitas dentro da legalidade, isso eu também te asseguro, como foi a condução de toda a campanha, tanto do ponto de vista do então Vice Michel Temer, como da Presidenta Dilma Rousseff.

O DOUTOR GUSTAVO GUEDES (advogado de Michel Temer): Só pra entender aqui, então, sem ser repetitivo, procurando não ser repetitivo. Havia duas contas de campanha abertas, Presidente Dilma e Vice-presidente Michel Temer?



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2016.

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Da chapa majoritária e do vice. Tinha uma conta da chapa majoritária e uma conta aberta pelo vice-presidente.

O DOUTOR GUSTAVO GUEDES (advogado de Michel Temer): É isso que eu gostaria de entender. Quando o senhor se refere “eu cuidava da chapa majoritária” o senhor cuidava desta conta referente à Dilma Rousseff, eleições 2014, presidência da República. O senhor não teve atuação na conta de campanha, só para ficar bem claro, na conta de campanha que integrava o limite da majoritária, mas aberta pelo vice-presidente?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Não, eu não tinha condições físicas né de fazer isso, mas, repito, toda arrecadação depois ela passava pelo crivo jurídico da campanha, porque a prestação de contas era feita de forma unificada e te asseguro que todas elas foram feitas dentro da legalidade.

O DOUTOR GUSTAVO GUEDES (advogado de Michel Temer): Só pra ficar claro, então. Quando eles, por exemplo, têm uma arrecadação aqui feita de Ana Carolina Borges Torrealba Affonso, R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), imagino que seja um valor relevante. O senhor atuou nessa arrecadação, passou pelo senhor?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Não, não, a arrecadação da conta do vice não passou por mim.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Mas a prestação...

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): ...de contas, sim.



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2010.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): ...de contas, inclusive de aproximadamente vinte milhões, sim, passou pelas mãos do senhor?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Toda prestação de contas, sim. E é o que estou dizendo: toda checagem jurídica, que era feita pela Doutora Márcia Pelegrini, essas doações também passaram, por isso que eu assinei o recibo eleitoral. Porque elas foram verificadas e estavam dentro da legalidade. Eu assinei o recibo eleitoral, como assinei também a prestação de contas das despesas que todas elas, segundo o jurídico da campanha, também foram feitas dentro da legalidade.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Ministro Edinho, só aproveitando aqui, eu vou fazer uma... É praxe isso, essa abertura de conta por vice em campanhas majoritárias?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Não saberia lhe dizer, doutor, porque essa foi a minha primeira experiência em campanha presidencial e confesso aqui que nem verifiquei se isso em 2010 foi feito.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Do ponto de vista da campanha, qual a finalidade, pra que serve essa conta do vice?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Eu entendi, na época, que era pelo relacionamento do vice com a articulação regionalizada, principalmente com as candidaturas organizadas pelo PMDB nos estados. Entendi que era esse o objetivo.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Porque essa conta do vice não há uma autonomia em relação ao senhor pra decisão, por exemplo, de efetivar gastos eleitorais. Por exemplo, não poderia ser efetivado um gasto sem passar pelo senhor?



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2010.

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Poderia, mas evidente que a prestação de contas eu teria que assinar. Mas a decisão política pra onde ia o recurso não passava por mim, porque ela era movimentada pela estrutura do vice-presidente.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Tá, então vou fazer uma pergunta, porque obviamente não estou... só meramente hipotética. Suponha que um valor dessa parte da conta do vice fosse gasta em ilicitude. Fosse gasta fora da autorização, por exemplo, pra gastos eleitorais ou fosse pagar uma propina, fosse alguma ilicitude. Isso o senhor não participava de qualquer tipo de autorização pra fazer isso?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Eu não participava, mas eu confiava no jurídico da campanha que fazia a verificação do gasto. Quando chegava pra que eu inserisse na prestação de contas, já havia passado por toda estrutura do jurídico da campanha. A mesma coisa, eu assinava um recibo de doação, mas já havia sido passado por toda estrutura de arrecadação, que eu mencionei aqui, que era coordenada pela Doutora Márcia Pelegrini.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Tá, então em relação a essa conta do vice, só pra retornar ao Doutor Gustavo, o senhor fazia um controle sempre *a posteriori*?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Sim, a decisão política não era minha, não era minha.

O DOUTOR GUSTAVO GUEDES (advogado de Michel Temer): Ministro Edinho, nunca então lhe foi, como o Doutor Bruno colocou e o senhor respondeu, realmente não é comum a abertura de conta quando o vice pretende fazer campanha, como efetivamente foi feito pelo Vice-Presidente Michel Temer. Mas só o que me é estranho em tudo isso é o fato de não haver uma consulta ou



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2016.

haver uma conversa pra deliberação do limite onde esta conta podia gastar já que há um somatório – e todos nos recordamos de que houve até uma majoração de limite na campanha do segundo turno e etc. Bom, só isso que realmente... eu vou repetir a pergunta, porque é a única informação que não está constando pra mim, de haver uma conversa entre vocês, e dizer: olha, vou abrir a conta, vou movimentar e vou gastar R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), porque é um valor relativamente expressivo, perto do montante da campanha. Então, se não houve pedido, conversa, ajuste, comunicado em relação ao senhor sobre isso?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente):
Evidente que se chegasse perto do limite nós teríamos um controle, até porque isso implicaria numa ilegalidade da campanha. Esse risco não existiu. Eu repito, do ponto de vista eu... O que é importante deixar claro, o vice-presidente, ele tinha uma estrutura de campanha. A estrutura de campanha dialogava – nós estamos falando de um vice-presidente de expressão política – com os estados, dialogava com os candidatos do PMDB. Evidente que não sou eu que vou fazer ingerência na destinação, na decisão política da campanha, não sou eu. Se tivesse alguma, algum diálogo a ter, teria entre ele e a Presidenta Dilma. Foge da minha alçada eu fazer ingerência nas decisões políticas do vice. O que eu fazia questão de ter cuidado era se a doação era legal, isso eu tomava conta. Se a despesa era legal, isso eu também tomava conta, isso eu te asseguro. Agora, foge da minha alçada política...

O DOUTOR GUSTAVO GUEDES (advogado de Michel Temer):
Onde arrecadava e onde gastava...

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Não, interferir nos atos do vice-presidente, efetivamente seria até uma ousadia da minha parte.



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2016.

O DOUTOR GUSTAVO GUEDES (advogado de Michel Temer): Só pra ficar consignado, não preciso nem perguntar no microfone, porque ele vai responder. Então, se controlava a legalidade da arrecadação e a legalidade do gasto, mas não quem doava, quem era o doador legal e nem quem era o contratado legal. Isso não...

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Sim, e é importante dizer que o vice tinha uma estrutura. Ele também tinha lá pessoas que verificavam a legalidade da doação, da arrecadação. Mesmo assim, antes, da parte documental, eu ainda cuidava, a minha estrutura de campanha cuidava, mas o vice tinha... A minha estrutura, pra você entender, ficava aqui em São Paulo. Toda estrutura de contabilidade e verificação. A estrutura do vice-presidente ficava em Brasília, até por uma questão lógica. Ele ficava em Brasília. Então, da prestação de contas, da parte documental e da parte documental da doação eu cuidava, mas o vice também tinha uma estrutura de trabalho.

O DOUTOR GUSTAVO GUEDES (advogado de Michel Temer): Última pergunta, então. Só para deixar também consignado. Então, não houve nenhuma discussão e ninguém do PMDB – tesoureiro, de alguém nomeado pra tanto – com o senhor sobre gastos que seriam feitos pela conta do vice, valor, isso não aconteceu?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Eu vou dizer aqui o que é facilmente possível ser verificado. O tesoureiro do PMDB era o Senador Eunício. Eu nunca estive com o Senador Eunício durante todo o processo eleitoral. Jamais tive sequer uma reunião com ele, porque a autonomia era do vice-presidente.

O DOUTOR GUSTAVO GUEDES (advogado de Michel Temer): Estou satisfeito. Obrigado.



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE

Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2016.

O DOUTOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Doutor Alckmin.

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN (advogado do PSDB e da Coligação Muda Brasil): José Eduardo Alckmin, advogado do PSDB e Coligação Muda Brasil. Inicialmente, eu gostaria de perguntar se o senhor chegou a conhecer pessoalmente o proprietário da gráfica VTPB?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Conheci. Eu fiz reunião com todos os proprietários de gráficas no início da campanha.

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN (advogado do PSDB e da Coligação Muda Brasil): Já o conhecia de campanhas anteriores ou tinha dele alguma referência?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Eu tive um contato ele na campanha de 2010, porque ele foi, se eu não me engano aqui, também fornecedor de campanha em 2010 do PT do Estado de São Paulo que eu presidia na época.

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN (advogado do PSDB e da Coligação Muda Brasil): O senhor tem conhecimento que a empresa dele só veio a se tornar indústria gráfica já em 2014, às vésperas da eleição?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Não, não tinha conhecimento. Ele é um profissional, com eu já disse, conhecido do mercado e nós fizemos contato com ele, porque ele era um fornecedor importante do mercado gráfico.



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE

Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2016.

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN (advogado do PSDB e da Coligação Muda Brasil): O senhor chegou a visitar pessoalmente o local onde ele se encontrava estabelecido à época?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Não, eu nunca estive na gráfica dele.

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN (advogado do PSDB e da Coligação Muda Brasil): Alguém da sua equipe o visitou?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Como eu disse aqui, com certeza. Nós tínhamos uma equipe de verificação que teve *in loco* acompanhando a produção de material. Então, com certeza, estiveram sim.

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN (advogado do PSDB e da Coligação Muda Brasil): Bom, nada obstante, o senhor sabe que está localizada numa casa, na Rua Casa Verde, salvo engano, onde a imprensa inclusive fotografou uma casa precaríssima, onde aparentemente nunca teve instalado lá uma indústria gráfica. Isso lhe chegou ao conhecimento?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Eu vi pela...pela imprensa, verifiquei com a parte operacional da campanha, eles disseram que o parque gráfico é...se eu não me engano, é a Ultraprint, né, o parque gráfico onde o material foi rodado.

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN (advogado do PSDB e da Coligação Muda Brasil): E essa Ultraprint fica localizada o senhor sabe onde?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Eu não saberia lhe dizer, doutor.



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2010.

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN (advogado do PSDB e da Coligação Muda Brasil): Tá bom.

E o senhor conheceu o Senhor Cortegoso, da empresa Focal?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Conhecia, era fornecedor da campanha.

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN (advogado do PSDB e da Coligação Muda Brasil): Apesar de ele não ser sócio formal da empresa, é isso mesmo?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Eu desconheço. Eu vi pela imprensa, né? O noticiário só...

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN (advogado do PSDB e da Coligação Muda Brasil): E que à época...

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Na época quem fazia tudo o contato pela empresa era ele.

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN (advogado do PSDB e da Coligação Muda Brasil): É... essa empresa recebeu cerca de 24 milhões para a produção de eventos. Esse valor é mais ou menos igual ao da eleição de 2010?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Não tenho essa informação. Não tenho essa comparação.

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN (advogado do PSDB e da Coligação Muda Brasil): Não lhe pareceu, de uma certa forma estranho, um valor tão alto para montagem de palanques, sistema de som e esse tipo de quesitos?



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE

Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2016.

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Não, porque os eventos, eles eram cotados individualmente, né? Seguindo, como eu já disse, um critério de estrutura de segurança, inclusive imposto pelo GSI, né, e todos os eventos foram feitos, todos os equipamentos que foram contratados foram instalados. Então eu penso que a campanha pagou efetivamente aquilo que aconteceu.

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN (advogado do PSDB e da Coligação Muda Brasil): Com relação à questão de gastos de campanha, só uma pergunta, pelo menos da minha parte: o senhor conheceu o casal Mônica Moura e João Santana?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): São... foram fornecedores da campanha.

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN (advogado do PSDB e da Coligação Muda Brasil): Foi o senhor que os contratou?

SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Fui eu que os contratei.

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN (advogado do PSDB e da Coligação Muda Brasil): Eles de alguma maneira comentaram que não gostariam que acontecesse, como aconteceu em outras ocasiões, que tiveram que receber em valores no exterior?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Jamais comentaram.

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN (advogado do PSDB e da Coligação Muda Brasil): Mas o senhor chegou a ter conhecimento desse episódio?



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2016.

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Nunca, não tomei conhecimento. Tomei conhecimento por aquilo que a imprensa divulga.

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN (advogado do PSDB e da Coligação Muda Brasil): E o senhor acha que eles falam a verdade?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Ah, eu não sou... não sou eu que vou julgar, né, doutor? Acho que a Justiça tá aí, os fatos estão *sub judice*, a Justiça...

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN (advogado do PSDB e da Coligação Muda Brasil): Não, eu digo pelo conhecimento que o senhor tem da denúncia...

SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Eu, eu, eu...eu não sou juiz, né? Nem tampouco procurador nem promotor.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Doutor Alckmin, vamos passar a frente.

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN (advogado do PSDB e da Coligação Muda Brasil): Sim. Não, mas era só essa mesmo. Muito obrigado.

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Eu que agradeço.

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN (advogado do PSDB e da Coligação Muda Brasil): Vou passar ao colega.

O DOUTOR FLÁVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA (advogado do PSDB e da Coligação Muda Brasil): Boa tarde, Ministro. Flávio Henrique Costa Pereira, da Coligação Muda Brasil e PSDB.



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2016.

O senhor narrou aqui uma equipe muito competente para verificar tanto da questão da doação como da questão das despesas, que disse e afirmou diversas vezes que seria... é ...certo de que qualquer ilegalidade seria percebida nesse momento.

Todavia, em que pese a prestação de contas que o senhor assinou ter sido aprovada com ressalvas, se encontrou ali irregularidades em torno de 13% do que foi arrecadado... é... aliás, diga-se de passagem, é o acórdão do TSE com valor mais alto em termos de admissão para fins de aceitar a aprovação com ressalvas – é um valor expressivo. O senhor saberia dizer diante de tanta... essa verificação, qual a razão de tão grande percentual de irregularidades serem verificadas na prestação de contas?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Tudo aquilo que foi levantado como irregularidade foram apresentados documentos comprovando a regularidade. Portanto, todos esses documentos foram entregues ao TSE.

O DOUTOR FLÁVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA (advogado do PSDB e da Coligação Muda Brasil): Volto a insistir: não foram comprovadas as regularidades, porque o TSE atestou a irregularidade em 13%. Isso hoje não é uma... um questionamento, é um fato jurídico.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): Excelência, pela ordem. O Tribunal, por 7 votos a 0 aprovou as contas.

O DOUTOR FLÁVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA (advogado do PSDB e da Coligação Muda Brasil): Afirmei...

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): Essa afirmação está errada.



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2016.

O DOUTOR FLÁVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA (advogado do PSDB e da Coligação Muda Brasil): Eu afirmei categoricamente que ela foi aprovada e com ressalvas. E o acórdão é explícito em dizer que houve irregularidades na ordem de 13%. Isso é fato.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Mas a pergunta específica.

O DOUTOR FLÁVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA (advogado do PSDB e da Coligação Muda Brasil): E a pergunta é: qual é a razão de tão grande irregularidade diante de tão competente equipe de verificação?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Olha, eu te asseguro que foi criada uma estrutura de campanha – e ela pode ser muito bem comprovada, porque ela tá documentada – no sentido de que a campanha não cometesse irregularidades.

Agora, é uma campanha nacional, de amplitude nacional, se tem alguma irregularidade que foi cometida, então eu gostaria que elas fossem apontadas – que evidente aqui não é, pode vir a ser o espaço adequado –, mas eu tenho certeza que eu consigo justificar e apresentar documentação de que nós seguimos a legislação e agimos de forma ética, porque toda a estrutura que foi montada pra campanha foi para que ela não cometesse nenhum tipo de ilegalidade.

O DOUTOR FLÁVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA (advogado do PSDB e da Coligação Muda Brasil): O senhor disse que foram feitos vários estornos, durante a campanha, de doações realizadas. O senhor poderia dizer quais eram os motivos desses estornos?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Olha, empresas que tinham... eu posso inclusive oferecer ao senhor e ao Ministro e ao juízo... é... estorno por estorno e o motivo. Evidente que eu não me lembro de



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2010.

memória de todos eles, mas empresa que doou acima do limite, empresa que tinha algum tipo de relação com concessão. Eram vários os motivos, mas os estornos foram feitos pra que a legislação fosse cumprida.

O DOUTOR FLÁVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA (advogado do PSDB e da Coligação Muda Brasil): Especificamente em relação à questão de origem do dinheiro, qual era a verificação feita pela sua equipe?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Olha, a origem ou ela é explícita no ato da doação ou ela é feita via o Diretório Nacional, e que também você tem como verificar a origem. É aquilo que estabelece a legislação.

O DOUTOR FLÁVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA (advogado do PSDB e da Coligação Muda Brasil): Nada além daquilo que estabelece a legislação eleitoral?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Sim, sim, o que estabelece a legislação.

O DOUTOR FLÁVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA (advogado do PSDB e da Coligação Muda Brasil): Eleitoral?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Ué, a legislação eleitoral, nós estamos falando de processo eleitoral.

O DOUTOR FLÁVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA (advogado do PSDB e da Coligação Muda Brasil): Ok. Só para encerrar a questão da Focal, quando da cotação de valores... é... de palanques, o senhor se recorda quais eram as outras empresas que faziam a cotação?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Eu não vou me recordar o nome delas, mas... é... outras empresas foram cotadas e nenhuma, naquela ocasião, pela equipe que fez a cotação, se mostrou tão



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2010.

estruturada para essa prestação de serviços como a Focal, até porque ela já havia feito em campanhas anteriores. Eu não saberia te dizer, mas eu posso...

O DOUTOR FLÁVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA (advogado do PSDB e da Coligação Muda Brasil): Então, o senhor disse aqui e aí o critério de escolha dito na reunião com todos os fornecedores do setor gráfico seria... é... o financeiro. Então, no caso da Focal, o critério foi outro?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Foi financeiro também. Eu não saberia dizer, repito, quais eram as outras empresas e os valores, porque eu não tenho essa informação aqui, mas eu posso tentar levantar isso e, se for relevante, eu apresento. Mas era, era a empresa que, naquele momento, tinha a melhor estrutura, também se ponderando o fator preço, pra prestar o serviço nacionalmente – nós estamos falando de uma campanha nacional.

O DOUTOR FLÁVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA (advogado do PSDB e da Coligação Muda Brasil): O senhor disse que, quando o senhor chega na campanha, já tinham sido realizadas despesas de pré-campanha, inclusive para a formação do comitê. Quem bancou as despesas de pré-campanha?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): O partido.

O DOUTOR FLÁVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA (advogado do PSDB e da Coligação Muda Brasil): O Senhor Ricardo Pessoa, depôs neste processo, e o Senhor Walmir Pinheiro Santana, depôs em processo da Lava Jato, afirmando que o senhor, em algum momento, sugeriu a doação, vincular a doação aos contratos futuros... é... com o governo, com a Petrobras. Já em sua resposta, o senhor disse que nunca houve essa vinculação. Ante essa contradição, queria que o senhor se posicionasse.



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2010.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): Excelência, pela ordem.

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Ué, mas...

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): Pela ordem, pela ordem. Gostaria que o advogado pudesse então descrever qual o trecho que o Senhor Ricardo Pessoa diz isso, porque ele não disse isso nessa audiência.

O DOUTOR FLÁVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA (advogado do PSDB e da Coligação Muda Brasil): Eu preciso?

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Sim, por favor.

O DOUTOR FLÁVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA (advogado do PSDB e da Coligação Muda Brasil): É...o Senhor Ricardo Pessoa, em audiência neste processo, ele afirmou que, quando foi pedido dinheiro pelo Senhor Edinho a ele próprio, ele afirmou que “o Senhor Edinho teria dito que era importante cuidar do governo para que os contratos com a Petrobras continuassem a acontecer”. Essa foi a afirmação dele neste juízo. E é diante dessa afirmação que faço a indagação.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): E eu me recordo dessa afirmação. Então, a pergunta está posta.

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Esse diálogo nunca existiu. Eu cheguei na campanha em julho... é... de 2014. Eu nunca havia tido nenhum tipo de relação com o governo, eu era deputado estadual aqui em São Paulo.



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2016.

O DOUTOR FLÁVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA (advogado do PSDB e da Coligação Muda Brasil): Ok.

Como é que foram feitas despesas conjuntas da campanha presidencial com os candidatos a governador, a deputados federais, deputados estaduais... como é que eram?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Não era da campanha presidencial essa responsabilidade.

O DOUTOR FLÁVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA (advogado do PSDB e da Coligação Muda Brasil): Não era. De quem era?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Do partido.

O DOUTOR FLÁVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA (advogado do PSDB e da Coligação Muda Brasil): Do partido?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Eu cuidei só da arrecadação da campanha presidencial.

O DOUTOR FLÁVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA (advogado do PSDB e da Coligação Muda Brasil): Então, todas as despesas lançadas na prestação de contas da Presidente Dilma Rousseff – e aqui nós estamos falando de mais de 50 milhões de reais – vieram lançados de diretórios estaduais e de diretórios nacionais, não foram de responsabilidade da Presidente Dilma Rousseff?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Eu estou dizendo que eu cuidei da arrecadação da campanha presidencial. A arrecadação feita pra governadores, deputados, senadores, não era a minha atribuição. A minha atribuição era a arrecadação da campanha presidencial.



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2010.

O DOUTOR FLÁVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA (advogado do PSDB e da Coligação Muda Brasil): A minha pergunta não foi essa, talvez eu... vou fazer mais claro. Existem materiais de campanhas que são feitas em conjunto – uma campanha sai o material da campanha da Dilma, com o rosto da Dilma, com o rosto do candidato a governador, são dobradas. Em relação às dobradas, como o senhor personalizou?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Conforme diz a legislação, você faz – eu não sei o nome jurídico, agora – uma doação em forma de material, né? Você presume, né? Não sei se é isso...

O DOUTOR FLÁVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA (advogado do PSDB e da Coligação Muda Brasil): (ininteligível) valor estimado.

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): É, valor estimado, é isso.

O DOUTOR FLÁVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA (advogado do PSDB e da Coligação Muda Brasil): E o senhor contratava essas despesas ou era através dos estaduais?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Não tinha despesas, porque quando você... um candidato a governador põe a imagem da Presidenta Dilma num panfleto dele lá no seu estado, ele tem que fazer a previsão dessa doação, então isso vinha de lá.

Quando nós púnhamos um candidato a governador num material que ia circular regionalmente em um estado, evidente nós também fazíamos a doação presumida.

O DOUTOR FLÁVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA (advogado do PSDB e da Coligação Muda Brasil): OK.



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2016.

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente):
Estimada, melhor dizendo.

O DOUTOR FLÁVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA (advogado do PSDB e da Coligação Muda Brasil): E essas doações das... das... essas doa... essas contratações e doações para pagamento dessas dobradas pelos regionais, o senhor não teve nenhuma responsabilidade?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Quando o material saía daqui elaborado pela campanha presidencial, evidente que era minha responsabilidade, agora se era um material feito por um deputado lá no estado dele, eu não tinha responsabilidade nenhuma.

O DOUTOR FLÁVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA (advogado do PSDB e da Coligação Muda Brasil): Ok. Há doação de um valor superior a R\$ 30 milhões para a campanha da Presidente Dilma Rousseff do Diretório Nacional do PMDB. Qual era a origem dessas doações? Qual é o motivo delas?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente):
Desconheço. Desconheço.

O DOUTOR FLÁVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA (advogado do PSDB e da Coligação Muda Brasil): Está na prestação de contas. É só somar, são várias doações.

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Então, mas eu precisaria ver doação por doação, e foi feita pelo PMDB.

O DOUTOR FLÁVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA (advogado do PSDB e da Coligação Muda Brasil): Pelo PMDB. E essa origem das doações era de responsabilidade do PMDB?



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2010.

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Do PMDB, se foi repassado pelo PMDB é de responsabilidade do PMDB.

O DOUTOR FLÁVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA (advogado do PSDB e da Coligação Muda Brasil): Uma última pergunta... Houve contratação de empresa para envio de mensagens para o celular durante a campanha?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Sim, teve.

O DOUTOR FLÁVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA (advogado do PSDB e da Coligação Muda Brasil): É... *Whatsapp*?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Não me lembro se foi *Whatsapp*. Foi mensagem não sei se SMS...

O DOUTOR FLÁVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA (advogado do PSDB e da Coligação Muda Brasil): Se lembra a quantidade?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Ah, não me lembro. Precisaria pegar os contratos.

O DOUTOR FLÁVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA (advogado do PSDB e da Coligação Muda Brasil): Tá. E o senhor chegou a verificar quais eram as mensagens divulgadas por essas empresas?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Não, não era a minha responsabilidade na campanha.

O DOUTOR FLÁVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA (advogado do PSDB e da Coligação Muda Brasil): Só isso, obrigado.



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2010.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Antes de passar para o Doutor Nicolao, eu, aproveitando as perguntas que foram feitas agora pelo PSDB.

Especificamente, em relação a este interlocutor que era quem debatia contratos importantes da campanha, mas que sequer constava da estrutura da empresa que eventualmente veio assinar os contratos.

A que o senhor atribui isso? Porque, pelo que eu entendi do seu depoimento, havia uma estrutura de controle jurídico. Quer me parecer que o controle jurídico mais básico de todos é verificar a estrutura societária de uma determinada pessoa jurídica. Isso... acerca desse ponto, o senhor nunca foi alertado pela sua assessoria?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Ministro, o que ocorre é que é... isso é algo que infelizmente ou felizmente isso é típico do período eleitoral. As empresas elas estão estabelecidas no mercado. Elas têm lá o seu planejamento tributário. Chega no período eleitoral, essas próprias empresas criam outras empresas pra que não estourem o planejamento tributário, pra que elas possam, eu não sei da legalidade do ponto de vista tributário ou não.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Mas a sua assessoria deveria saber.

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Sim, do ponto de vista legal, não tem nenhuma ilegalidade, nenhuma irregularidade sendo cometida né, porque o contrato é feito, o material ele é produzido, ele é entregue, no preço e no quantitativo – pra campanha, isso efetivamente é o que importa.

Agora, se as empresas criam outras empresas pra atuarem só no período eleitoral – só no período eleitoral –, essa é uma estratégia da empresa, não cabe a mim, enquanto campanha, julgar se essa estratégia tributária da empresa



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2010.

está correta ou não. Do ponto de vista legal, eu assinei contrato com uma empresa que está instituída, ela é legal, ela tem capacidade de produção, ela me entregou o material, naquilo... no preço e naquilo que eu contratei, efetivamente o processo está todo legalizado.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Quer dizer que o senhor não vê nenhuma responsabilidade dos tesoureiros de campanha com a questão da legalidade que vá além das simples formalidades do Direito Eleitoral?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Mas ela tá... do ponto de vista cível, ela está legalizada, a empresa. Ela existe, ela tem um proprietário, ela tem um CNPJ, ela está registrada, ela tem uma conta bancária, ela não tá ilegal, né?

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Não está ilegal no sentido de existir. Mas uma campanha tão séria em termos de mecanismos – como o senhor aqui afirma – de controle e não ter nenhum compromisso ou preocupação com um contratante, que muda de rosto conforme os ventos...

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Mas ela... Ministro, é que no período eleitoral várias empresas criam empresas só para atuação no período eleitoral. Inclusive para que elas não se desorganizem perante o mercado né? Já que elas são empresas instituídas, elas têm clientes constantes que as contratam no mercado, até para elas não se desorganizarem do ponto de vista da atuação delas no mercado, isso é natural que elas criem empresas pra atuação...

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Enfim. A minha pergunta é... há um pressuposto mínimo de razoabilidade que quem negocia em nome de uma empresa – seja velha, nova, a ser criada – é



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2016.

sócio. Ou então é um representante legalmente constituído. Mas, nesse caso, considerando o volume de recursos que estavam sendo ou seriam transferidos para essa empresa, sua assessoria não teve nenhum desconforto com esse tipo de negociação?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Porque boa parte delas, o negociador era sócio né? No caso das... das...

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): É o normal das coisas, que....

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Eles eram sócios.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Nós não negociamos com alguém....

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Que não fale em nome da empresa né?

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Seja formalmente, no sentido de ser sócio. Ou também formalmente, no sentido de ser representante constituído. Mas alguém que aparece em um comitê de campanha e diz: "Olha, eu, aqui, nós temos condições de assinar esse contrato e de entregar" – são valores regrados pela Justiça Eleitoral, isto não causou nenhum desconforto?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Mas por isso que nós verificávamos né? Nós íamos até o local onde tava sendo produzido, o material estava sendo produzido, portanto o contrato iria ser honrado, o material iria ser entregue né, dentro do preço e daquilo que foi especificado pelo contrato.



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2016.

Eu penso que o jurídico da campanha fez a leitura de que isso é plenamente legal. E nós fiscalizávamos a qualidade do que tava sendo contratado, até a espessura, nós medíamos, inclusive.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Isso tudo eu acredito que tenha – pelo que o senhor afirmou aqui – sido feito. Mas a minha preocupação é mesmo no sentido de verificar se essa estrutura jurídica que foi montada, segundo o que o senhor afirmou aqui neste depoimento, realmente desempenhou as suas atribuições no aspecto básico de personalidade jurídica, de capacidade de representação de uma empresa.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): Ministro, eu acabei não entendendo. Essa pergunta do senhor foi em relação à Focal? Especificamente à Focal?

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Sim. Em relação a esse....

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): Focal? À Focal? Desculpe, eu me perdi.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): É em relação à... é, à Focal.

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): É que a Focal, Ministro, em sendo mais específico, as outras até porque foram criadas empresas eleitorais e... os sócios estavam né, faziam parte e não são empresas que vendiam só para nós, pra nossa campanha, elas tinham uma atuação no mercado eleitoral como um todo. A Focal, ela fez toda estrutura de pré-campanha, né? Tanto é que a convenção onde eu fui escolhido como operador financeiro já havia sido montada por ela, portanto era um fornecedor antigo, né, ele já era muito conhecido e esse... o Carlos.....



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2010.

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO RANGEL ALCKMIN (advogado do PSDB e da Coligação Muda Brasil): Cortegoso.

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Cortegoso já era identificado como negociador da empresa, nesse caso específico da Focal.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Doutor Nicolau.

O SENHOR NICOLAO DINO (vice-procurador-geral eleitoral): Ministro Benjamin. Boa tarde a todos. Boa tarde, Senhor Edinho. O arco de perguntas foi tão grande que a mim não restou nada neste momento, de sorte que eu não tenho perguntas a formular. Obrigado.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Nós que agradecemos.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): Ministro, eu tenho só uma, em decorrência do que o Doutor Alckmin perguntou. Se o depoente se recorda se a fornecedora VTPB também prestou serviços à campanha de José Serra ao Senado em São Paulo em 2014, e Aécio Neves à presidência, em 2014?

O SENHOR EDSON ANTÔNIO EDINHO SILVA (depoente): Não me recordo, né, mas eu acho que isso é facilmente verificado. O que eu sei é que ela é uma fornecedora tradicional, VTPB, Ultraprint, é uma fornecedora conhecida no mercado e certamente nós não éramos os adquirentes exclusivos dela.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Mas não se preocupe, isso aqui é um daqueles claros exemplos em que o



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

NOVEMBRO DE 2010.

advogado sabe mais do que o depoente. Como o advogado não está sendo inquirido...

Muito bem, então, Doutor Bruno.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Ministro Edinho Silva, não havendo mais perguntas de nenhum dos advogados e por parte do juízo, nós agradecemos sua presença hoje aqui na Justiça Eleitoral, pela sua contribuição, e declaro encerrada a oitiva neste momento.